sexta-feira
19
dez/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.609 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

Governo do Amazonas anuncia repasse de R$ 160 milhões do FTI para fortalecer a saúde no interior

Alex Pazuello e Mauro Neto/Secom

Anúncio de repasse para os 61 municípios do interior reuniu mais de 40 prefeitos, vice-prefeitos, presidentes de câmaras municipais, entre outras autoridades



Esta é a quarta vez que o Governo do Amazonas direciona recursos do FTI para o interior, consolidando uma política de descentralização que, desde 2019, já destinou mais de meio bilhão de reais para a saúde dos municípios

O Governo do Amazonas anunciou, no dia 5 de dezembro, o repasse de R$ 160 milhões do Fundo de Fomento ao Turismo, Infraestrutura, Serviços e Interiorização do Desenvolvimento (FTI) para fortalecer a assistência em saúde dos 61 municípios do interior do estado. O anúncio foi feito durante encontro no Centro de Convenções Vasco Vasques, que reuniu mais de 40 prefeitos, além de vice-prefeitos, secretários municipais de saúde, vereadores de todas as regiões, reforçando o alinhamento entre o Governo do Estado e municípios.

Os recursos serão aplicados no fortalecimento da estrutura hospitalar e no suporte às ações de média e alta complexidades, ampliando a resolutividade da rede assistencial. Esta é a quarta vez que o governador Wilson Lima direciona recursos do FTI para o interior, consolidando uma política de descentralização que, desde 2019, já destinou mais de meio bilhão de reais para a saúde dos municípios.

"Eu tenho visitado muito o interior desde 2019, conversado com os prefeitos, profissionais de saúde, para entender como podemos superar as dificuldades para fazer com que o povo do interior tenha acesso aos serviços públicos nessa área. Fizemos uma série de movimentos nos últimos anos, e agora avançamos com mais uma ajuda importante que é a disponibilização e repasse de R$ 160 milhões para a área da Saúde", afirmou Wilson Lima.

O governador também assinou a Mensagem Governamental que inclui, de forma permanente, a saúde do interior como destino prioritário do FTI. A medida, que será encaminhada para a Assembleia Legislativa do Amazonas (Aleam) para apreciação dos deputados, garante que os municípios receberão os repasses diretamente fundo a fundo, sem necessidade de convênios, dando mais autonomia para execução dos serviços e planejamento anual de ações.

O repasse será distribuído ao longo de 2026, a partir de março, em parcelas quadrimestrais, seguindo critérios que equilibram equidade e proporcionalidade: uma parcela igual para todos os municípios, outra baseada no tamanho da população e uma terceira direcionada às cidades que atuam como polos regionais. O objetivo é fortalecer tanto os centros de referência quanto os municípios menores, que enfrentam desafios estruturais maiores.

As prefeituras poderão utilizar os recursos para manutenção das unidades, aquisição de equipamentos, expansão da capacidade diagnóstica, melhoria da ambiência hospitalar e organização dos fluxos assistenciais. O aporte também permitirá qualificação das equipes e suporte aos serviços especializados, áreas que demandam estrutura e logística complexas no contexto amazônico.

Participaram da solenidade prefeitos de 44 municípios do Amazonas: Anamã, Caapiranga, Juruá, Careiro da Várzea, Jutaí, Novo Aripuanã, Maraã, Barcelos, Fonte Boa, Carauari, Envira, Alvarães, Japurá, Atalaia do Norte, Manaquiri, Itamarati, Eirunepé, Uarini, Anori, Santo Antônio do Içá, Boca do Acre, Santa Isabel do Rio Negro, Lábrea, Rio Preto da Eva, São Paulo de Olivença, Benjamin Constant, Silves, Nova Olinda do Norte, Codajás, Urucará, Novo Airão, Pauini, Iranduba, Itacoatiara, Maués, Coari, São Sebastião do Uatumã, Tefé, Tapauá, Guajará, Urucurituba, Borba, Manicoré e Canutama.

Repactuação

O novo repasse do FTI se soma à Repactuação da Saúde no Interior, política inédita que passou a garantir investimentos contínuos para a média e alta complexidades e para a assistência farmacêutica. Em 2025, o Estado destinou R$ 135,8 milhões diretamente aos municípios, fundo a fundo, para modernizar serviços, fortalecer polos regionais e ampliar a autonomia das prefeituras.

Entre 2020 e 2025, o Governo do Amazonas já destinou R$ 413,7 milhões via FTI, exclusivamente, para ações de saúde no interior. Somados à repactuação, esses investimentos marcam a consolidação de um sistema regionalizado, mais próximo da população e mais eficiente na distribuição de responsabilidades entre Estado e municípios.

Largo de São Sebastião é palco de fé, emoção e magia na abertura do 'Mundo Encantado do Natal'

Programação reuniu cerca de 20 mil pessoas, teve bênção do presépio, homenagem, shows, projeção no Teatro Amazonas, parada natalina e feira de economia criativa

Aguilar Abecassis/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa





A programação natalina no Largo de São Sebastião segue até o dia 6 janeiro de 2026, com espetáculos, feira criativa, cinema, exposições e apresentações artísticas abertas ao público

A magia do Natal tomou conta do Largo de São Sebastião, no Centro de Manaus, na noite da abertura oficial do "O Mundo Encantado do Natal", em 8 de dezembro, idealizado pelo Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Cerca de 20 mil pessoas acompanharam o início da programação, que reuniu fé, emoção, cultura, música, solidariedade e geração de renda em um dos cartões-postais mais simbólicos da capital.

A programação começou com procissão em homenagem à Nossa Senhora da Conceição, padroeira do Amazonas, que conduziu o público até o presépio montado no Largo. Em um dos momentos mais marcantes da noite, o arcebispo de Manaus, Cardeal Dom Leonardo Steiner, junto com o bispo auxiliar Dom Samuel Ferreira, realizou a Bênção do Presépio, reforçando o significado espiritual do Natal: o nascimento de Jesus Cristo.

Homenagem

Logo após a bênção, o clima de celebração deu lugar à homenagem ao trabalhador Antônio Paulo Rodrigues de Sousa, o Antônio Suricate, que faleceu durante a montagem da árvore de Natal do Largo de São Sebastião. Natural de Parintins, Antônio Paulo tinha 40 anos, vivia há 25 anos em Manaus e construiu sua trajetória como marceneiro, soldador, cenotécnico e colaborador de grandes produções artísticas, como teatro, ópera, cinema, dança e festivais.

Durante a cerimônia, a família de Antônio Suricate também recebeu uma homenagem oficial do Governo do Amazonas, representado pelo secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Caio André. Na ocasião, foi entregue uma placa em reconhecimento aos serviços prestados por Antônio ao longo de sua trajetória na cultura amazonense, a qual também será fixada no Centro Técnico de Produção Cultural (CTP), como forma de eternizar a contribuição do profissional que marcou a história dos bastidores da arte no estado.

A Orquestra Damian Musicais abriu as apresentações com um repertório preparado especialmente para o Natal, seguida por uma projeção temática na fachada do Teatro Amazonas, que transformou o monumento em um espetáculo de luz e som. Na sequência, a cantora Lucilene Castro emocionou o público com clássicos natalinos.

O ponto alto da noite foi a Parada Natalina, que levou personagens, cores e fantasia ao Largo, encantando principalmente as crianças. Encerrando a programação de abertura, Patrick Johnson apresentou o espetáculo "Meu Presente de Natal", finalizando a noite com mensagens de esperança, união e fé.

Durante o evento, o secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Caio André, destacou a importância cultural, social e econômica do projeto. "É um momento de união, fraternidade e de fazer circular a economia. Muitas famílias sobrevivem disso, trabalham aqui, vendem seus produtos. As famílias vêm visitar, trazem as crianças, os idosos, e vivem esse ambiente de confraternização. Este ano, infelizmente, vivemos uma ornamentação diferente, sem a árvore, por conta do acidente. Estamos dando todo o apoio às famílias, mas também fazemos aqui uma justa homenagem ao trabalhador que perdeu a vida", destacou o secretário.

Atrações Natalinas

Além dos espetáculos, a Feira Natalina de Economia Criativa foi oficialmente aberta, reunindo 200 empreendedores em 25 estandes, com artesanato indígena, gastronomia, itens gráficos, essências, produtos esotéricos, itens geeks e artigos natalinos.

A Secretaria de Cultura também trouxe para a feira a Lojinha de Natal; o Cinema Natalino, dedicado especialmente para o público infantil; e o projeto Mania de Ler. Além do Largo de São Sebastião, a programação do Mundo Encantado do Natal também acontece na tradicional Fábrica do Papai Noel, no Centro Cultural Palácio da Justiça, e na Vila do Natal, na Casa das Artes. As visitas são gratuitas e seguem mediante agendamento pelo site: https://natal.cultura.am.gov.br

A programação no Largo segue até o dia 6 janeiro de 2026, com espetáculos, feira criativa, cinema, exposições e apresentações artísticas abertas ao público.

Pagamento da segunda parcela do 13º salário injeta mais R$ 1,4 bilhão na economia local

Diego Peres/Secom



Com o pagamento do 13º, do abono Fundeb 2025 e a antecipação do salário de dezembro, Governo do Estado põe em circulação R$ 2,9 bilhões

O Governo do Amazonas pagou a segunda parcela do 13º salário para os servidores públicos estaduais, nos dias 11 e 12 de dezembro. O pagamento beneficiou mais de 120 mil profissionais, entre ativos, aposentados e pensionistas. Até o fim do ano, o Estado injetará aproximadamente R$ 1,4 bilhão na economia local, com a liberação do 13º, antecipação da folha de pagamento de dezembro e o pagamento do abono Fundeb 2025 para servidores da rede estadual de Educação.

Somadas ao pagamento da primeira parcela do 13º, em junho deste ano, e à antecipação da folha salarial do mesmo mês, as medidas do Governo do Amazonas promovem a circulação de mais de R$ 2,9 bilhões na economia do estado.

As medidas reforçam o compromisso do governador Wilson Lima com a gestão fiscal responsável e o bem-estar do funcionalismo público e promovem forte efeito multiplicador sobre os setores de comércio e serviços, na capital e nos municípios do interior.

A segunda parcela do 13º salário foi paga, no dia 11 de dezembro, para o Grupo 1 e 2, que abrange aposentados, pensionistas, policiais militares e civis, bombeiros, servidores da Saúde da capital e do interior, Secretaria de Educação e Desporto e servidores do interior da Sefaz, Idam, Sepror, SNPH, UEA, Seap e Adaf.

No dia 12 de dezembro, foi depositado os valores para os demais servidores que fazem parte do Grupo 3. E a folha salarial de dezembro será antecipada para os dias 22 e 23 de dezembro.

As medidas reforçam o compromisso do Governo do Amazonas com a gestão fiscal responsável e o bem-estar do funcionalismo público, e ainda beneficiam os setores de comércio e serviços, na capital e nos municípios do interior

Fundeb

No início de dezembro, o governador Wilson Lima anunciou o pagamento do abono Fundeb 2025 para 32 mil servidores da rede estadual de Educação, incluindo professores, pedagogos e administrativos. Os valores serão pagos no dia 27 de dezembro. Desde 2020, o Governo do Amazonas passou a assegurar o pagamento de secretários, merendeiras, serviços gerais e agentes de portaria, o que não acontecia até então.

Paralelamente ao abono Fundeb, também foram anunciadas as progressões horizontais e verticais de novos 23.293 profissionais da rede estadual de ensino, com lançamento em folha já no mês de dezembro, retroativas ao mês de novembro. Em maio, o Governo do Estado já havia concedido o benefício para cerca de dois mil profissionais, totalizando agora mais de 25,2 mil servidores contemplados apenas este ano

Mais reajustes

As antecipações, pagamentos e progressões de carreira compõem um ciclo de valorização de carreiras públicas garantidos pelo Governo do Amazonas. Em novembro deste ano, o governador Wilson Lima já havia anunciado um amplo pacote de ações direcionadas a servidores públicos estaduais da Educação, Segurança Pública, Setor Primário e Sistema Penitenciário.

Na área da Educação, serão beneficiados 49.459 servidores, entre 32.228 ativos, 16.682 inativos e 549 pensionistas. O pacote assegura a data-base de 2025, com reajuste de 5,06%, além de contemplar progressões horizontais para 22.532 servidores e progressões por titulação para outros 730 profissionais.

Na Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, o pacote vai beneficiar 9.056 policiais militares e 1.515 bombeiros militares, com a implementação da Lei de Proteção Social dos Militares, encaminhada à Assembleia Legislativa do Amazonas (Aleam). No Setor Primário, 650 servidores das instituições que compõem o Sistema Sepror, da Secretaria de Estado de Produção Rural (Sepror), o Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável (Idam) e a Agência de Defesa Agropecuária e Florestal (Adaf), serão beneficiados com reajuste salarial de 10%. E no Sistema Penitenciário, o pacote contempla 148 servidores estatutários, com aumento salarial médio de quase 10%.

Manacapuru: Primeira unidade do Prato Cheio no interior do Amazonas completa quatro anos

Divulgação/Seas



Até 2019, o programa atendia exclusivamente a capital e, atualmente, o Prato Cheio tem 18 unidades na capital e 26 no interior, e serve mais de 3 milhões de refeições, por ano, nas 44 unidades

Inaugurada pelo Governo do Amazonas, a unidade segue fortalecendo políticas públicas de assistência alimentar no estado

O restaurante popular Prato Cheio de Manacapuru (distante 68 quilômetros de Manaus), administrado pela Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome (Seas), completou quatro anos de funcionamento nesta semana. A unidade foi a primeira inaugurada pelo Governo do Amazonas no interior do estado.

No município, a unidade fica situada na rua Quintino Bocaiúva, nº 1.288, bairro Centro. Inaugurado no dia 2 de dezembro de 2021, a unidade já serviu 74.598 refeições somente neste ano.

Antes da gestão do governador Wilson Lima, o programa atendia exclusivamente a capital. Manacapuru se tornou o primeiro município do interior a oferecer refeições de qualidade pelo valor simbólico de R$ 1, ampliando o acesso à alimentação e fortalecendo a segurança alimentar da população em situação de vulnerabilidade.

A secretária da Seas, Kely Patrícia, destaca que a expansão do programa Prato Cheio para os municípios do interior representa um avanço significativo nas políticas públicas de Assistência Social, tendo Manacapuru como ponto de partida desse processo.



"A expansão do programa, para além da capital, reforça o compromisso do Governo do Amazonas com a assistência social, assim garantindo que as famílias que vivem em áreas distantes tenham acesso a um alimento nutritivo e digno, com segurança alimentar", disse.

Waldezina Monteiro da Silva, de 61 anos, frequentadora do Prato Cheio, destacou a importância da alimentação para quem mais precisa. "Aqui é muito bom para a gente. A comida é boa, o cardápio é bom, principalmente para aqueles que não têm onde almoçar. Tudo aqui é muito bom", declarou.

A secretária executiva adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional, Lane Edwards, ressalta que o programa exerce um papel fundamental no enfrentamento da fome e na promoção de uma alimentação mais saudável para a população do Amazonas.

"O Prato Cheio é um programa transformador para as famílias em situação de vulnerabilidade e contribui diretamente para a segurança alimentar e combate à fome no Amazonas. Por meio dele, o Governo do Estado garante dignidade e alimentação para a população", ressalta Lane.

Prato Cheio

Criado com o objetivo de combater a insegurança alimentar no Amazonas, o programa Prato Cheio segue fazendo a diferença na vida de quem mais precisa. Por ano, as 44 unidades de segurança alimentar presentes no estado servem mais de 3 milhões de refeições.

O Prato Cheio foi criado pelo Governo do Amazonas e é gerido pela Seas e pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental (Aadesam). Ao todo, são 18 unidades localizadas na capital e 26 no interior do estado.

Restaurantes e cozinhas

O programa é dividido em dois serviços distintos: os restaurantes populares, que funcionam de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h, com refeições no valor simbólico de R$ 1; e as cozinhas populares, nas quais a sopa é gratuita e cada pessoa atendida tem direito a 1 litro de alimento, de segunda a sábado, também das 8h às 13h. Os cardápios são preparados por nutricionistas e variam de acordo com o dia da semana.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

sexta-feira
19
dez/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.609 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES" – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RANSÉS GADELHA BEZERRA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Leis 3
Decretos numerados 4
Decretos nominais 8

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Civil 1
Secretaria de Estado da Casa Militar 1
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM 1
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM 2
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC 3
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC 7
Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT 7
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 8
Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS 8
Centro de Serviços Compartilhados – CSC 8
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA 10
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 10
Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM 11
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE 12
Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM 12
Universidade do Estado do Amazonas - UEA 14
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS 15
Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA 15
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS 15
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC 15

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Apuí 1
Caapiranga 1

NESTA EDIÇÃO: 36 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

LEI N.º 7.990, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

AUTORIZA o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), com garantia da União, no valor de até US$60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), para o Programa PROGESTÃO-AM, e dá outras providências.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), com a garantia da União, até o valor de US$60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), no âmbito do Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia dos Gastos Público do Estado do Amazonas - PROGESTÃO, nos termos da Resolução CMN n.º 4.995, de 24 de março de 2022, e suas alterações, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, às operações de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas discriminadas no § 4.º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3.º Os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1.º, art. 32, da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 4.º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se referem os arts. 1.º e 2.º desta Lei.

Art. 5.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 255124

LEI N.º 7.991, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA a Lei n.º 3.735, de 30 de março de 2012, que dispõe sobre incentivos fiscais nas operações com dispositivo de cristal líquido produzido na Zona Franca de Manaus e empregado no processo de fabricação de televisor, e dá outras providências e a Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que regulamenta a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Ficam alterados os dispositivos abaixo relacionados da Lei n.º 3.735, de 30 de março de 2012, que dispõe sobre incentivos fiscais nas operações com dispositivo de cristal líquido produzido na Zona Franca de Manaus e empregado no processo de fabricação de televisor, e dá outras providências, que passam a vigorar com a seguinte redação:

I - a ementa:

"***DISPÕE*** *sobre incentivos fiscais nas operações com dispositivo de visualização de tela (ecrã) produzido na Zona Franca de Manaus e empregado no processo de fabricação de televisor, e dá outras providências.*"

II - o artigo 1.º:

"***Art. 1.º*** *Nas operações destinadas à industrialização de dispositivo de visualização de tela (ecrã) na Zona Franca de Manaus, empregado em processo de fabricação de televisor, fica o Poder Executivo autorizado a conceder adicional de nível de crédito estímulo, alterar os percentuais de crédito fiscal presumido de regionalização e conceder diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, às indústrias regularmente optantes pela Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, de acordo com as etapas previstas no Processo Produtivo Básico para a produção do dispositivo de visualização de tela (ecrã), conforme definido em regulamento.*";

III - o § 1.º do artigo 1.º:

"§ ***1.º*** *O disposto neste artigo aplica-se também às indústrias de bem final produtoras de televisor que possuam projeto aprovado no Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM para fabricação de seu próprio dispositivo de visualização de tela (ecrã)* ";

IV - o artigo 2.º:

"***Art. 2.º*** *Fica o Poder Executivo autorizado a dispensar, total ou parcialmente, o recolhimento das contribuições em favor do FTI e da UEA das indústrias produtoras de dispositivo de visualização de tela (ecrã) para televisor que realizarem as etapas mais avançadas de produção industrial, conforme definido em regulamento*";

V - o artigo 3.º:

"***Art. 3.º*** *As indústrias detentoras de projeto técnico econômico submetido ao CODAM, para fabricação de dispositivo de visualização de tela (ecrã) para televisor com base na Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, poderão optar pelo seu enquadramento nesta Lei, observadas as condições previstas em regulamento*".

Art. 2.º Fica alterado o inciso VI do § 4.º do artigo 14 da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que regulamenta a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***VI*** *- na importação do exterior de matérias-primas e materiais secundários destinados à industrialização de dispositivo de visualização de tela (ecrã) empregado no processo de fabricação de televisor.*".

Art. 3.º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir normas regulamentares para a execução desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 255125

LEI N.º 7.992, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

INCLUI o artigo 14-A na Lei Estadual n.º 2.754, de 29 de outubro de 2002, que "*REGULAMENTA o artigo 134 da Constituição do Estado do Amazonas, dispondo sobre a aquisição, destinação, utilização, regularização e alienação dos bens imóveis do Estado do Amazonas e dá outras providências*" e dá outras providências.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º A Lei Estadual n.º 2.754, de 29 de outubro de 2002, passa a vigorar com a inclusão do artigo 14-A, com a seguinte redação:

"***Art. 14-A.*** *Verificada, por meio de pesquisa nos registros públicos e bases oficiais, a inexistência de domínio particular sobre imóvel situado em área rural ou urbana, configurando-se como terra devoluta pertencente ao Estado, nos termos do artigo 26, inciso IV, da Constituição da República, e havendo interesse público na sua destinação, o Estado do Amazonas poderá arrecadá-lo por procedimento sumário, mediante ato do Secretário de Estado das Cidades e Territórios.*

§ ***1.º*** *O processo de arrecadação sumária será instaurado de ofício ou por provocação fundamentada e será instruído com os seguintes documentos:*

I *- certidão negativa do Cartório de Registro de Imóveis competente, atestando a inexistência de registro em nome de particular*;

II *- certidão do Serviço do Patrimônio da União, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e de outros órgãos federais e estaduais competentes, comprovando que a área não integra o patrimônio da União ou do próprio Estado, nem é objeto de reivindicação administrativa por terceiros*;

III - levantamento técnico contendo planta e memorial descritivo da área objeto da arrecadação sumária, integrado por confrontações, localização georreferenciada e demais informações relevantes;

IV - manifestação técnica sobre a finalidade pública da arrecadação, com base em políticas de regularização fundiária, conservação ambiental, infraestrutura ou uso comunitário;

V - parecer da Procuradoria Geral do Estado quanto à regularidade processual do procedimento de arrecadação sumária.

§ **2.º** *As certidões negativas mencionadas neste artigo deverão conter expressa referência à sua finalidade arrecadatória.*

§ **3.º** *Quando o imóvel estiver situado em área abrangida por mais de uma circunscrição imobiliária, ou nos casos em que tenha havido desmembramento ou criação recente de serviços notariais e de registro, ou, ainda, se houver indícios de irregularidade ou fraude, deverá ser apresentada também certidão negativa dos Cartórios de Registro de Imóveis circunvizinhos, além daquela prevista no inciso I do § 1.º deste artigo.*

§ **4.º** *A Portaria de arrecadação sumária será publicada no Diário Oficial do Estado e conterá:*

I - a localização do imóvel, com sua circunscrição judiciária e administrativa, conforme o caso;

II - a denominação, características, confrontações e dimensões do imóvel;

III - o fundamento legal e a finalidade pública que justificam a arrecadação;

IV - a destinação provisória ou definitiva da área, quando for o caso.

§ **5.º** *O ato será registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente, nos termos da Lei Federal n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com abertura de matrícula e registro em nome do Estado do Amazonas.*

§ **6.º** *Após o registro, será promovida ampla publicidade do ato de arrecadação, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e em meio local de comunicação, com abertura de prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de impugnações por terceiros interessados, que deverão estar fundamentada sem prova de domínio.*

§ **7.º** *Havendo impugnação fundamentada em qualquer fase, o processo será remetido à Procuradoria Geral do Estado para manifestação e poderá ser convertido em procedimento discriminatório administrativo, nos termos do artigo 7.º e seguintes, ou encaminhado à via judicial, conforme o caso.*

§ **8.º** *No caso de ser possível a exclusão das áreas contestadas ou reclamadas, a arrecadação sumária poderá seguir sobre a área remanescente não contestada ou reclamada.*

§ **9.º** *O procedimento de que trata este artigo não dispensa a responsabilização civil, administrativa ou penal de eventuais ocupantes irregulares, nem impede a destinação da área a programas de regularização fundiária, proteção ambiental ou políticas públicas compatíveis com o interesse social e coletivo.*".

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RENATA QUEIROZ PINTO
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 255126

DECRETO Nº 53.233, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

FIXA o Calendário de Pagamento dos Servidores Públicos do Poder Executivo Estadual, para o exercício de 2026, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, VI, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de organização e de planejamento das atividades financeiras do Poder Executivo do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1767/2025-GS/SEAD, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.003677/2025-22,

DECRETA:

Art. 1.º Fica fixado o Calendário de Pagamento dos Servidores Públicos do Poder Executivo Estadual, para o exercício de 2026, de acordo com os Grupos definidos no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO

GRUPOS	
GRUPO I	Aposentados, Pensionistas Especiais, Pensionistas Hansenianos, PMAM e CBMAM (Capital e Interior), PM-CIVIS, CBMAM-CIVIS e DEFESA CIVIL Interior: SES, SEFAZ, SEDUC, IDAM, SEPROR, SNPH, UEA, SEAP e ADAF.
GRUPO II	SEDUC (CAPITAL) e SES (CAPITAL).
GRUPO III	SEAD, SEJUSC, SEDECTI, SEFAZ, POLICIA CIVIL, SEC, SSP, SEINFRA, SEAS, SECT, SEDEL, SEMIG, SEMA, SEPROR, SERFI, SEAP, SEDURB, SEPCD, SEPET, SEPA, DETRAN, FUHAM, FCECON, FHEMOAM, FMT, FHAJ, FVS, IPEM, IDAM, IPAAM, JUCEA, IMPRENSA OFICIAL, FUNTEC, FAPEAM, FEPIAM, SUHAB, ARSEPAM, SNPH, UEA, FUNATI, CETAM, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ADAF, CASA CIVIL, SEGOV, SECOM, SGVG, PGE, ERGSP, CASA MILITAR, CSC, UGPE, CGE, PROCON, UGPADEAM e PENSIONISTAS PREVIDENCIÁRIOS.

MESES	GRUPOS I e II	GRUPO III
JANEIRO	**29**	**30**
FEVEREIRO	**26**	**27**
MARÇO	**30**	**31**
ABRIL	**29**	**30**
MAIO	**28**	**29**
JUNHO	**29**	**30**
JULHO	**30**	**31**
AGOSTO	**28**	**31**
SETEMBRO	**29**	**30**
OUTUBRO	**29**	**30**
NOVEMBRO	**27**	**30**
DEZEMBRO	**28**	**29**

Protocolo 255115

DECRETO Nº 53.234, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$15.115.512,21 (QUINZE MILHÕES, CENTO E QUINZE MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.234, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

10 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.500.100	3190	220.748,25						
0001	A	1.500.100	3190	14.894.763,61						
0001	A	1.500.100	3390				0,35			
		TOTAL		15.115.511,86			0,35			

TOTAL POR SECRETARIA 15.115.512,21

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO

09 272 0002 2490 - Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro

0001	A	1.500.100	3190	15.115.512,21						
		TOTAL		15.115.512,21						

TOTAL POR SECRETARIA 15.115.512,21

Protocolo 255118

DECRETO Nº 53.235, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$11.253.464,30 (ONZE MILHÕES**, **DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL**, **QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.546.246 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.235, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR

12 361 3283 1323 - Reforma e Ampliação de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva para o Ensino Fundamental

0011	P	1.546.246	4490					6.753.770,88		

12 361 3283 2550 - Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental

0001	A	1.546.246	3390				1.009.636,08			
0011	A	1.546.246	3390				444.199,99			
0011	A	1.546.246	3390				821.634,72			

12 362 3283 2554 - Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Médio

0001	A	1.546.246	3390				1.009.636,08			
0011	A	1.546.246	3390				392.951,83			
0011	A	1.546.246	3390				821.634,72			
		TOTAL					4.499.693,42	6.753.770,88		

TOTAL POR SECRETARIA 11.253.464,30

Protocolo 255116

DECRETO Nº 53.236, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$11.924,48 (ONZE MIL**, **NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.236, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11101 CASA CIVIL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

04 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.500.100	3190	22,00						
		TOTAL		22,00						

TOTAL POR SECRETARIA 22,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR											
12 362 3283 2736 - Locação de Imóveis para o Ensino Médio											
	0006	A	2.550.227	3390			11.902,48				
			TOTAL				11.902,48				
			TOTAL POR SECRETARIA								11.902,48
			TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES								11.924,48

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11101 CASA CIVIL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO											
04 131 3229 2178 - Cerimonial Público											
	0001	A	1.500.100	3390			22,00				
			TOTAL				22,00				
			TOTAL POR SECRETARIA								22,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR											
12 361 3283 2710 - Locação de Imóveis para o Ensino Fundamental											
	0011	A	2.550.227	3390			11.902,48				
			TOTAL				11.902,48				
			TOTAL POR SECRETARIA								11.902,48
			TOTAL DAS ANULAÇÕES								11.924,48

Protocolo 255117

DECRETO Nº 53.237, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$6.263.272,54 (SEIS MILHÕES**, **DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL**, **DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.237, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
SEGURIDADE											
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO											
09 272 0002 2490 - Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro											
	0001	A	1.500.100	3190	30.000,00						
	0001	A	1.500.100	3190	407.221,37						
	0001	A	1.500.121	3190	355.530,40						
	0001	A	1.500.121	3190	918.519,95						
	0001	A	1.500.121	3190	2.590.978,57						
	0001	A	1.761.118	3190	1.961.022,25						
			TOTAL		6.263.272,54						
			TOTAL POR SECRETARIA								6.263.272,54

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
SEGURIDADE											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
10 122 0001 2001 - Administração da Unidade											
	0001	A	1.761.118	3390			594.983,01				
10 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia											
	0001	A	1.500.100	3390			12.352,32				
	0001	A	1.500.100	3390			87.107,22				
	0001	A	1.500.121	3390			76.930,93				
10 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM											
	0001	A	1.500.100	3390			122,10				
	0001	A	1.500.121	3390			3,94				
	0001	A	1.500.121	3390			9.710,05				
3231 GESTÃO SUS											
10 126 3231 2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital											
	0011	A	1.500.121	3390			1,00				
3267 ESTRUTURA SUS											
10 302 3267 1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente											
	0001	P	1.761.118	4490					921.533,75		
	0011	P	1.761.118	4490					444.505,49		
3305 SAÚDE EM REDE											
10 303 3305 2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado											
	0001	A	1.500.100	3390			20,00				
	0001	A	1.500.100	3390			8.777,89				
	0001	A	1.500.121	3390			6.211,20				
10 302 3305 2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica											
	0011	A	1.500.121	3390			258.796,60				
10 302 3305 2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados											
	0007	A	1.500.100	3390			18.925,50				
	0011	A	1.500.100	3390			1.000,00				
	0011	A	1.500.100	3390			4.392,64				
	0011	A	1.500.100	3390			110.785,41				
	0011	A	1.500.100	3390			163.738,29				
	0011	A	1.500.121	3390			76.041,91				
	0011	A	1.500.121	3390			2.066.714,32				
10 302 3305 2474 - Apoio ao Fortalecimento e Estruturação dos Municípios											
	0005	A	1.500.121	3390			89.849,82				
10 302 3305 2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde											
	0001	A	1.500.100	3390			10.000,00				
	0011	A	1.500.121	3350			584,41				
	0011	A	1.500.121	3390			3.807,24				
	0011	A	1.500.121	3390			351.617,71				
	0011	A	1.500.121	4490					917.935,54		

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado										
	0011	A	1.500.121	3390			6.718,80			
10 302 3305 2792 - Aplicação de Emendas Parlamentares de Bancada Estadual na Saúde										
	0001	A	1.500.100	3390			10.000,00			
	0011	A	1.500.121	3350			105,44			
	0011	A	1.500.121	4490				0,01		
10 845 3305 2794 - Aplicação de Emendas Parlamentares na Modalidade de Transferência Especial na Saúde										
	0001	A	1.500.100	3390			10.000,00			
TOTAL							3.979.297,75	2.283.974,79		

TOTAL POR SECRETARIA 6.263.272,54

Protocolo 255119

DECRETO Nº 53.238, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.501.100 - Outros Recursos não Vinculados, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.238, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01 122 0056 2466 - Manutenção da Unidade Administrativa										
	0001	A	1.501.100	3350			2.000.000,00			
TOTAL							2.000.000,00			

TOTAL POR SECRETARIA 2.000.000,00

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 AGROAMAZONAS										
20 608 3277 2104 - Fomento e Apoio à Produção Agropecuária, Florestal, Pesqueira e Fauna										
	0010	A	1.501.100	4440				500.000,00		
TOTAL								500.000,00		

TOTAL POR SECRETARIA 500.000,00

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43102 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
17 512 3300 1547 - Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional de Projetos Especiais										
	0010	P	1.501.100	4440				1.500.000,00		
TOTAL								1.500.000,00		

TOTAL POR SECRETARIA 1.500.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 4.000.000,00

Protocolo 255120

DECRETO Nº 53.239, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$12.000.000,00 (DOZE MILHÕES DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.121 - Recursos não Vinculados de Impostos - FPE, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.239, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 122 3283 2489 - Operacionalização da Gestão Administrativa										
	0011	A	1.500.121	3390				12.000.000,00		
TOTAL								12.000.000,00		

TOTAL POR SECRETARIA 12.000.000,00

Protocolo 255121

DECRETO Nº 53.240, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.240, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3303 IDENTIDADE AMAZONENSE

13 392 3303 2449 - Administração e Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural

0001	A	2.501.170	3350		1.000.000,00
		TOTAL			1.000.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 1.000.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43102 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3300 MAIS INFRA

17 512 3300 1547 - Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional de Projetos Especiais

0011	P	2.501.170	3350		1.000.000,00
		TOTAL			1.000.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 1.000.000,00

Protocolo 255122

DECRETO Nº 53.241, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$2.208.979,14 (DOIS MILHÕES**, **DUZENTOS E OITO MIL**, **NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.546.246 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.241, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR

12 361 3283 2550 - Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental

0001	A	1.546.246	3390		582.767,72
0011	A	1.546.246	3390		610.332,99

12 362 3283 2554 - Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Médio

0001	A	1.546.246	3390		545.225,14
0011	A	1.546.246	3390		470.653,29
		TOTAL			2.208.979,14

TOTAL POR SECRETARIA 2.208.979,14

Protocolo 255123

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 016/2025-GAB-PREF/PMT, da Prefeitura Municipal de Tabatinga, e a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor interessado;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 1234/2025-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Cooperação Técnica n.º 28/2022, entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e a Prefeitura Municipal de Tabatinga, chancelado pelo Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, Parágrafo único, I, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterada pela Lei n.º 4.168, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.006769/2025-31, resolve

CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Tabatinga, para o período de 02/03/2024 a 01/01/2025, no exercício do cargo de confiança de Secretário Municipal de Educação, com ônus para o órgão de origem, o servidor **WALDECLACE BATISTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor PF20.ESP-III, Matrícula n.º 132.914-6D, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 255127

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 016/2025-GAB-PREF/PMT, da Prefeitura Municipal de Tabatinga, e a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor interessado;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 1234/2025-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, *caput*, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterada pela Lei n.º 4.168, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.006769/2025-31, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO, a contar de 02 de janeiro de 2025, junto à Prefeitura Municipal de Tabatinga, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício do cargo de confiança de Secretário Municipal de Educação, sem ônus para o órgão de origem, do servidor **WALDECLACE BATISTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor PF20.ESP-III, Matrícula n.º 132.914-6D, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 255128

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 3876/2025-GDG/PC, datado de 25 de setembro de 2025, do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que o Decreto de 06 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção na parte referente à data da disposição do servidor FLÁVIO PINHEIRO LANGBECK;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor em tela, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.006089/2025-15, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 06 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**I - COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Prefeitura Municipal de Careiro, a contar de 1.° de setembro de 2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o exercício do cargo de Secretário Municipal de Segurança Pública, com ônus para o órgão de origem, o servidor **FLÁVIO PINHEIRO LANGBECK**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, Classe Especial, Matrícula n.° 171.486-4B, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

II - AUTORIZAR à Polícia Civil do Estado do Amazonas a manter em folha de pagamento o servidor referido no item I, mediante convênio com a Prefeitura Municipal de Careiro, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 255129

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 171/2025-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica n.º 003/2022, bem como o seu Terceiro Termo Aditivo, celebrados entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas, chancelados pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 410/2025-ASJUR/HEMOAM, da Assessoria Jurídica da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008042/2025-96, resolve

CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Manaus, para o período de 01/08/2025 a 18/04/2026, no exercício de suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, a servidora **ELIANA DE OLIVEIRA COELHO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n.° 244.300-7A, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 255130

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 160/2025-PMJ, da Prefeitura Municipal de Jutaí;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva exarada às fls. 20/28, da Assessoria Jurídico-Administrativa Institucional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 3.º, I, *b*, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 28.470, de 08 de abril de 2009, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.010117/2025-07, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Jutaí, pelo prazo de 12 (doze) meses, para exercer o cargo de confiança de Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil, com ônus para o órgão de origem, o militar **3.° SGT QPBM CARLOS DE LIMA PEREIRA**, SI/CBMAM 1135, Matrícula n.º 226.895-7A, do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 255131

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 3104/2025/PGJ, do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 6548/2025-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, Parágrafo único, III, *b*, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, com a redação dada pela Lei n.º 4.168, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.012069/2025-83, resolve

I - COLOCAR à disposição do Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o servidor **ROBERTO DOS SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Técnico PNM.ANM-III, Matrícula n.º 240.093-6A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

II - AUTORIZAR a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar a manter em folha de pagamento o servidor referido no item I, mediante convênio com o Ministério Público do Estado do Amazonas, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 255132

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1337/2025-GDP/IDAM, do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar o Decreto de 12 de maio de 2025, na parte relativa à data inicial da disposição pleiteada, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.018201.000091/2025-72, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 12 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 52, §2.º, III, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.018201.000091/2025-72, resolve

I - COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, a contar de 1.º de setembro de 2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, para o exercício do cargo de Secretário Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro, o servidor **JEAN BARROS FERREIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula n.º 134.440-4E, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas.

II - AUTORIZAR ao Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas a manter em folha de pagamento o servidor referido no Item I, mediante convênio com a Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus,19 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 255133

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.° 114/2025-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 332/2025-NTJP-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, combinado com o artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002445/2025-21, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, a contar de 1.º de maio de 2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, a servidora **DAYANNA PATRÍCIA RIVERA ROCHA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n.º 245.071-2A/B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 255134

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.° 258/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.° 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria exarada no Parecer n.° 1193/2024-NTJP-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal e na Folha de Informação n.° 210/2025-GMP-DGTES/SES-AM, ambos da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, § 2.° da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.° 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, § 2.°, III, *b*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.° 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.010462/2024-51, resolve

I - CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Manaus, no período de 04/08/2023 a 04/08/2024, com ônus para o órgão de origem, da servidora **GRAZIELA ANDRADE DAS NEVES**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n.º 240.767-1A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

II - PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 05 de agosto de 2024, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses,

para continuar exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **GRAZIELA ANDRADE DAS NEVES**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n.º 240.767-1A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 255135

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1397/2025-GDPG/DPE/AM, da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 265/2025-ASJUR/FHAJ, da Assessoria Jurídica da Fundação Hospital "Adriano Jorge";

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, §2.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017305.004551/2025-75, resolve

I - CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, para o período de 18/12/2024 a 17/12/2025, no exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Defensoria - DPE II, sem ônus para o órgão de origem, a servidora **ARYCIA SANTOS COSTA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula n.º 257.145-5A, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospital "Adriano Jorge".

II - PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a partir de 18 de dezembro de 2025, junto à Defensoria Pública do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assessora de Defensor Público, sem ônus para o órgão de origem, da servidora **ARYCIA SANTOS COSTA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula n.º 257.145-5A, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospital "Adriano Jorge".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 255136

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 197/2025-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 1196/2025-NTJP-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.009027/2025-65, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 04 de agosto de 2025, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, do servidor **DAVI MENDES COSTA**, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, Matrícula n.º 209.935-7A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 255137

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 569/2025-GP-TCE/AM, do Tribunal de Contas Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 52, § 2.°, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.031101.005766/2025-95, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 1.° de outubro de 2025, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, do servidor **FRANCISCO CARLOS DA SILVA GOMES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 2.ª Classe, Referência D, Matrícula n.º 145.712-8C, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Assistência Social.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 255138

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1820/2025-GR/UEA, da Universidade do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 5761/2025-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, *caput*, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.011304.027889/2025-29, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de setembro de 2025, junto à Universidade do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem ônus para o órgão de origem, da servidora **FRANCISCA KEILA DE FREITAS AMOEDO**, ocupante do cargo de Professor PF20.LPL-IV, Referência A, Matrícula n.º 164.212-0A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 255139

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas contida no Ofício n.º 2871-SECEX;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 6009/2025-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, *caput*, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.045560/2025-93, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de outubro de 2025, junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício do cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Gabinete de Juiz de Entrância Final - PJ-AG, sem ônus para o órgão de origem, do servidor **GABRIEL LOURENÇO PRAZERES**, ocupante do cargo de Assistente Técnico PNM.ANM-III, Matrícula n.º 259.438-2A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 255140

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 181/2025-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.° 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 1038/2025-NTJP-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal, e na Folha de Informação n.° 195/2025-GMP-DGTES/SES-AM, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, § 2.°, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.° 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.°, III, *b*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.° 152, de 09 de março de 2015 e o que mais consta do Processo n.° 01.01.011101.008575/2025-78, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 04 de agosto de 2025, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **ADRIANA SOARES PINTO**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Matrícula n.° 188.944-3A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 255148

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 745/2025-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.° 5508/2025-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008464/2025-61, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 22 de agosto de 2025, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, do servidor **HAROLDO BRUNO CAMPOS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor, PF20.LPL-IV, Matrícula n.º 103.838-9B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 255149

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 196/2025-GPM/SAI, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 433/2025/AESP/SEAP, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 52, § 2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei

Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.010229/2025-50, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 08 de outubro de 2025, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício do cargo de Representante do Município de Santo Antônio do Içá, com ônus para o órgão de origem, do servidor **MESSIAS GARCIA CORDEIRO**, ocupante do cargo de Assistente Técnico I, Nível 01, Referência 1, Matrícula n.º 106.323-5F, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 255150

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 193/2025-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.° 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 1157/2025-NTJP-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal, e na Folha de Informação n.° 206/2025-GMP-DGTES/SES-AM, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, § 2.°, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.° 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, § 2.°, III, *b*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.° 152, de 09 de março de 2015 e o que mais consta do Processo n.° 01.01.011101.009024/2025-21, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 04 de agosto de 2025, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **DANIELA MARTINE SANTOS**, ocupante do cargo de Farmacêutico, Matrícula n.° 180.256-9A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 255151

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 709/2025-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 5521/2025-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.007395/2025-79, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 1.° de outubro de 2024, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, da servidora **CAROLINE PRESTES DA SILVA**, ocupante do cargo de Pedagogo, PD40.LPL-IV, Matrícula n.º 202.861-1B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 255152

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 164/2025-GAB, de 15 de setembro de 2025, do Prefeito Municipal de Manaquiri;

CONSIDERANDO o Ofício n.° 4167/2025-GDG/PC, Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que o Decreto de 18 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção na parte referente ao ônus da disposição do servidor MANOEL DINIZ DA COSTA BASTOS;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor em tela, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.009923/2025-24, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 18 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 34, §1.º da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, com a redação dada pela Lei n.º 4.866, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 52, § 2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006390/2025-29, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Manaquiri, a contar de 1.° julho de 2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, para exercício do cargo de Secretário de Mobilidade Urbana, Proteção Patrimonial, Fiscalização de Serviços Públicos e Privados, com ônus para o órgão de origem, o servidor **MANOEL DINIZ DA COSTA BASTOS**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 2.ª Classe, PC-INV.II, Matrícula n.° 161.185-2B, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 255157

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 403-PRES/SGTJ, do Tribunal do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 1266/2025-AJ/PC/AM, da Assessoria Jurídica da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 012/2021-TJAM, e seu Primeiro Termo Aditivo, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Polícia Civil do Estado do Amazonas, com a chancela do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 34, §1.º, da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, com a redação dada pela Lei n.º 4.866, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013451/2025-04, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 10 de dezembro de 2025, junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação, Símbolo PJ-DAI, com ônus para o órgão de origem, do servidor **THIAGO DA COSTA E SILVA OUROSO**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 1.ª Classe, PC-INV-I, Matrícula n.º 211.647-2A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

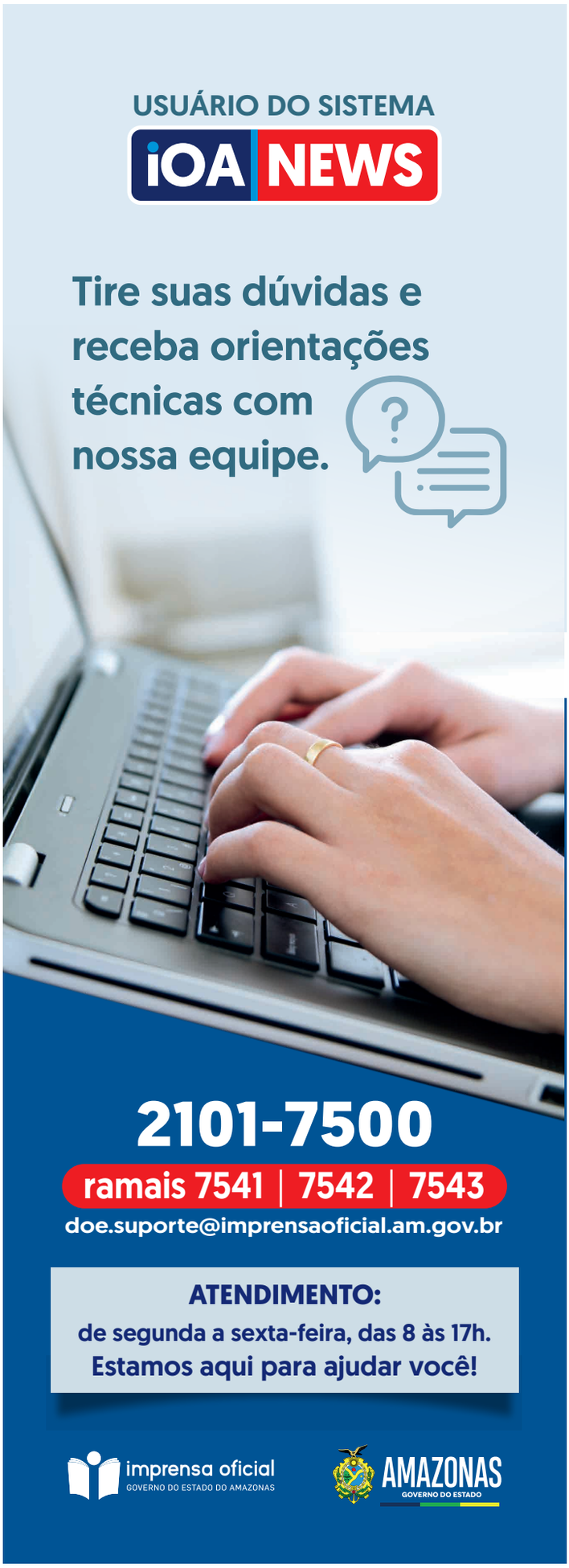
BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 255158





sexta-feira
19
dez/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.609 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II,"a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, CONSIDEROU AUTORIZADO OS SEGUINTES DESLOCAMENTOS DE SERVIDORES PÚBLICOS:

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ALINE DA SILVA LIMA, Assessor III - (Manaus-AM/Tapauá-AM/Manaus-AM - 15 a 20 de dezembro de 2025) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador, Wilson Lima, realizando atendimento nas demandas sociais, de saúde e orientações dos serviços públicos ofertados pelo governo a população do município de Tapauá/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.013887/2025-01-SIGED.

2.Nome, cargo, destino, período e objetivo: KARINA SANTOS DE ABREU, Assessor Técnico - (Manaus-AM/Tapauá-AM/Manaus-AM - 18 a 20 de dezembro de 2025) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador, Wilson Lima, realizando atendimento nas demandas sociais, de saúde e orientações dos serviços públicos ofertados pelo governo a população do município de Tapauá/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.013892/2025-06-SIGED.

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 18 de dezembro de 2025.

THAYLA GALATE GOMES
Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, em exercício

Protocolo 254723

Secretaria de Estado da Casa Militar

RESENHA DA PORTARIA Nº 064-DAF/CM-2025

O Secretário de Estado Chefe da Casa Militar autoriza de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, o seguinte: Concessão de Diárias:

1. Manaus/Alvarães/Manaus dos servidores: Bruno Pereira Almeida - TC QOPM, período: 18 a 21/11/2025; Donato Pinheiro de Araújo Júnior - ST QPPM, Mauro Barroso do Nascimento - 1º SGT QPPM, Gladson de Souza Duarte - 2º SGT QPPM, Fabiano Jorge Alves Pereira - 2º SGT QPPM e Jonismar Façanha Barbosa - 3º SGT QPPM, período: 18 a 22/11/2025. Objetivo: Segurança e acompanhamento ao Exmo. Sr. Governador durante anúncio de investimento e entregas para os setores primário e social.

2. Manaus/Tefé/Manaus dos servidores: Israel Mota de Queiroz - CAP QOPM, período: 19 a 21/11/2025; Márcia Maria Serrão Cruz - ST QPPM, Marcos Antônio Venâncio da Silva - 1º SGT QPPM, Fábio de Lima Assem - 3º SGT QPPM, Lemuel Vinente de Lima - 3º SGT QPPM e Celso Bizerra de Oliveira Viana - CB QPPM, período: 18 a 22/11/2025; Walterny de Souza Ferreira - Colaborador, 20 a 22/11/2025; Hadsson Bastos Chagas - Gerente, período: 20 a 21/11/2025; Adonias Palmeira da Silva - CAP QOPM, período: 21/11/2025. Objetivo: Segurança e acompanhamento ao Exmo. Sr. Governador durante anúncio de investimento e entregas para os setores primário e social.

3. Manaus/Japurá/Manaus dos servidores: André dos Santos Evangelista - MAJ QOPM e Francisco Alves de Souza Neto - 1º SGT QPPM, período: 19 a 21/11/2025; Aparecido Moreira Leal - 2º TEN QOAPM, Daniel Rolim de Andrade - 1º SGT QPPM, Clayton Diego Mendes Almeida - CB QPPM e Carlos Alberto Dias Lobo - CB QPPM, período: 18 a 22/11/2025. Objetivo: Segurança e acompanhamento ao Exmo. Sr. Governador durante anúncio de investimento e entregas para os setores primário e social.

4. Manaus/Autazes/Manaus dos servidores: Israel Mota de Queiroz - CAP QOPM, período: 25 a 27/11/2025; Paulo Sérgio Vieira dos Santos - ST QPPM, Cristiano da Silva Lima - ST QPPM, João Maria Oliveira Cordeiro - 1º SGT QPPM, Marcelo Santos da Silva - 1º SGT QPPM, Carlos Alberto Dias Lobo - CB QPPM, Clayton Diego Mendes Almeida - CB QPPM e Rafael Lima do Rego - CB QPPM, período: 24 a 27/11/2025; Ismael Memoria da Silva Amazonas - CAP QOPM e Adonias Palmeira da Silva - CAP QOPM, período: 26 a 27/11/2025. Objetivo: Segurança e acompanhamento ao Exmo. Sr. Governador durante anúncio de investimento e entregas para os setores primário e social.

5. Manaus/Maués/Manaus dos servidores: Israel Mota de Queiroz - CAP QOPM e Clayton Diego Mendes Almeida - CB QPPM, período: 28 a 30/11/2025; Donato Pinheiro de Araújo Júnior - ST QPPM, Márcia Maria Serrão Cruz - ST QPPM, Fabiano Jorge Alves Pereira - 2º SGT QPPM, Lemuel Vinente de Lima - 3º SGT QPPM e Anselmo Rolim de Andrade - CB QPPM, período: 26/11 a 01/12/2025; CEL QOPM - Audiney Oliveira Ferreira Pinto, Ismael Memoria da Silva Amazonas - CAP QOPM e Adonias Palmeira da Silva - CAP QOPM, período: 29 a 30/11/2025. Objetivo: Segurança e acompanhamento ao Exmo. Sr. Governador durante assinatura de ordem de serviço para recuperação viária e entrega iluminação pública. Manaus/AM, 19 de dezembro de 2025.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 254776

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

conforme Decreto nº 26.337, de 12 de dezembro de 2006. A Secretária de Estado de Comunicação Social considera autorizados os seguintes deslocamentos de servidores:

1. Nome e Cargo: Anderson Silva do Nascimento - Assessor II AD2, Antonio Soares Lima - Assessor II AD2 e Francisco Chagas dos Santos - Assessor I AD1.
Destino e Período: Manaus / Manacapuru / Manaus 04.12.25
Objetivo: Cobertura jornalística das ações do governo, visita técnica à comunidade de Campinas do Norte para organização de evento com presença do governador Wilson Lima.

2. Nome e Cargo: Mauro de Carvalho Neto - Assessor II AD2.
Destino e Período: Manaus / Coari / Manaus 10 a 12.12.25
Objetivo: Cobertura jornalística das ações do governo, captar de imagens no município para divulgação.

3. Nome e Cargo: Camila Cristina de Andrade Rodrigues - Assessor I AD1, Anderson Silva do Nascimento - Assessor II AD2 e Francisco Chagas dos Santos - Assessor I AD1.
Destino e Período: Manaus / Manacapuru / Manaus 09.12.25
Objetivo: Cobertura jornalística das ações do governo, visita técnica para evento nos dias 11 e 12.12.25 e captação de imagens de personagens dos setores primário e social.

4. Nome e Cargo: Alexandre Franklin Pazuello - Assessor I AD1.
Destino e Período: Manaus / Coari / Manaus 12.12.25
Objetivo: Cobertura jornalística das ações do governo, captar imagens para divulgação das ações do governador Wilson Lima no município.

5. Nome e Cargo: Paloma Mendonça Epifânio - Assessor I AD1, Nayara Azevedo Leão - Assessor I AD1, Ronald Pimentel de Brito - Assessor I AD1 e Eliton Souza Lima - Assessor I AD1.
Destino e Período: Manaus / Tefé / Manaus 19.11 a 21.11.25

Objetivo: Cobertura jornalística das ações do governo, agenda de compromissos do governador Wilson Lima. Inauguração da pavimentação de ruas e entrega de incentivos aos setores primário e social.
6. Nome e Cargo: Paloma Mendonça Epifânio - Assessor I AD1, Anderson Silva do Nascimento - Assessor II AD2, Antonio Soares Lima - Assessor II AD2, Francisco Chagas dos Santos - Assessor I AD1 e Alexandre Franklin Pazuello - Assessor I AD1.
Destino e Período: Manaus / Manacapuru / Manaus 11.12.25
Objetivo: Cobertura jornalística das ações do governo, agenda de compromissos do governador Wilson Lima, divulgação das entregas de incentivos ao setor primário e social.
7. Nome e Cargo: Camila Cristina de Andrade Rodrigues - Assessor I AD1, Eliton Souza Lima - Assessor I AD1 e Marden Wesley Nogueira Braga - Assessor I.
Destino e Período: Manaus / Manacapuru / Manaus 11.12.25
Objetivo: Cobertura jornalística das ações do governo, agenda de compromissos do governador Wilson Lima. Entregas de incentivos aos setores primário e social, de kits para bebê, cartões do Auxílio Estadual e inauguração do mutirão de cirurgias de catarata.
Secretaria de Estado de Comunicação Social, em Manaus, 18 de dezembro de 2025**.**

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 254629

PORTARIA Nº 096/2025-GAB/SECOM
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I -CONCEDER aos funcionários abaixo relacionados, férias conforme período especificado:
FÉRIAS
1-Nome: Sara Matos Queiroz Rodrigues
Matrícula: 249.743-3A
Período: 05.01.26 a 03.02.26
30 (trinta) dias
Exercício: 2024
2-Nome: João Artur Tavares Vieira
Matrícula: 265.487-3B
Período: 29.12.25 a 12.01.26
15 (quinze) dias
Exercício: 2024/2025
3-Nome: Mário Wilson da Silva Júnior
Matrícula: 106.094-5E
Período: 29.12.25 a 27.01.26
30 (trinta) dias
Exercício: 2014
4-Nome: Gisleni Katcipis Leal
Matrícula: 253.727-3B
Período: 05 a 29.01.26
25 (vinte e cinco) dias
Exercício: 2024/2025
5-Nome: Jacyk Sabrina Pinto Lopes
Matrícula: 269.640-1A
Período: 05 a 19.01.26
15 (quinze) dias
Exercício: 2024/2025
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 18 de dezembro de 2025.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 254626

PORTARIA Nº 097/2025-GAB/SECOM
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I-CONCEDER à funcionária abaixo relacionada Licença Maternidade conforme período especificado:
LICENÇA MATERNIDADE:
1-Nome da Servidora: Mayane Kassandra da Silva Andrade
Matrícula: 264.541-6A
Período: 04.10.25 a 31.01.26
120 (cento e vinte) dias
Laudo: 325026/2025
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 18 de dezembro de 2025.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 254627

PORTARIA Nº 098/2025-GAB/SECOM
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I -CONCEDER à funcionária abaixo relacionada Licença Maternidade conforme período especificado:
LICENÇA MATERNIDADE:
1-Nome da Servidora: Hianne de Moura Lima Diaz
Matrícula: 224.490-0C
Período: 20.11.25 a 19.03.26
120 (cento e vinte) dias
Laudo: 325783/2025
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 19 de dezembro de 2025.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 254813

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

EXTRATO-ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 093/2025; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa DISCOL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA; **MODALIDADE:** REGISTRO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA-RDL nº 016/2025-SES-AM; **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para a prestação dos serviços assistenciais de enfermagem no município de Itacoatiara; **PRAZO:** 01 (um) ano, a contar de 15/12/2025 a 14/12/2026; **VALOR TOTAL:** R$ 1.222.370,40 (um milhão e duzentos e vinte e dois mil e trezentos e setenta reais e quarenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES/AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2250.0011; Elemento de Despesa: 33903401; Fonte: 1.600.2310; N.E nº 7984 de 12/12/2025, no valor de R$ 56.932,32 (cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.030225/2025-74.

Manaus, 17 de dezembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 254771

PORTARIA Nº 1134/2025 - SES-AM
O **ORDENADOR DE DESPESAS** - **SES**/**AM**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que preceitua ser dispensável a licitação nos casos nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; **CONSIDERANDO** o resultado do **Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 110/2025-SES-AM**, **CONSIDERANDO** finalmente, o que consta no **Processo Administrativo nº 01.01.017101.48838/2023-04.**
RESOLVE:
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no 2021 e no art. 155, 164, inc. I do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de

2023, para aquisição de aspirador traqueal portátil à bateria para atender processos judiciais.
II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão em favor de **R S HENRIQUES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES** - CNPJ Nº 13.467. 624/0001- 65, no valor de **R$ 23.687,88 (vinte e três mil**, **seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS, Manaus, 16 de dezembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM**.

Manaus, 16 de dezembro de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 254786

RESOLUÇÃO CIB Nº 587/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre a solicitação de aprovação de aporte financeiro, proposta nº 63000720149202500, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, para Custeio da Média e Alta Complexidade, ao município de Novo Airão/AM.
A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 7.266, de 18 de junho de 2025, que sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que versa acerca dos procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo;
CONSIDERANDO a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;
CONSIDERANDO que o município de Novo Airão, localizado no interior do estado do Amazonas, apresenta uma população estimada de 16.562 habitantes (IBGE/2024) e uma extensa área territorial de 37.776,664 km²;
CONSIDERANDO que a insuficiência no custeio da atenção especializada impacta diretamente a capacidade da unidade hospitalar de manter um fluxo eficiente de atendimento, e que esse investimento poderá auxiliar na oferta da ampliação da capacidade de realização de cirurgias, na garantia da qualidade de serviços, continuidade do serviço, otimizar a gestão e reduzir desperdícios, bem como diminuir a necessidade de deslocamento de pacientes;
CONSIDERANDO que Gerência da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (GRUE) reconhece que as ações voltadas à qualificação da infraestrutura, da gestão e do cuidado são fundamentais para assegurar a continuidade da assistência oferecida aos usuários do SUS no estado do Amazonas;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.052269/2025-55 (SIGED) que dispõe sobre aprovação de aporte financeiro, proposta nº 63000720149202500, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, para Custeio da Média e Alta Complexidade, ao município de Novo Airão/AM;
CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, à aprovação de solicitação de Recuso para Custeio da Alta e Média Complexidade, no valor de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de Reais), para garantir a continuidade da assistência em saúde no município de Novo Airão/AM.
R E S O L V E: CONSENSUAR pela solicitação de aprovação de aporte financeiro, proposta nº 63000720149202500, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, para Custeio da Média e Alta Complexidade, ao município de Novo Airão/AM.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 587/2025, datada de 18 de dezembro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 254787

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GSE Nº 1077, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.051142 /2025-35-SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 323862/2025,**
RESOLVE:
I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **PEDRO PAULO SILVA BRITO**, cargo PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula 118.765-1E, lotada da Escola Estadual Antônio Encarnação/Manaus, turno noturno, na função de AUX. BIBLIOTECA, a contar de 12/11/2025 a 09/02/2026;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de dezembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 254724

PORTARIA GSE Nº 1101, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,
RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.051341/2025-43-GPREV/SEDUC/SIGED
MARIA NUBIA SILVA DE SOUZA, no cargo de PROFESSOR, conforme matriculas e períodos relacionados abaixo:
.Matrícula nº 021.926: 01/01/1995 a 31/01/1995;
.Matrícula nº 035.894: 01/06/1995 a 31/07/1995; 01/09/1995 a 31/12/1995;
.Matrícula nº 042.704: 01/01/1996 a 31/12/1996; 01/02/1997 a 28/02/1997;
.Matrícula nº 003.018-0A: 01/06/1998 a 31/07/1998.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de dezembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 254725

PORTARIA GSE Nº 1094, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,
RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.041006/2025-37-SEDUC/SIGED
ROZENY LUNIERE GUIMARAES, no Cargo PROFESSOR, Matrícula n° 063.315: 01/04/1997 a 31/01/1998; Matrícula n° 063.390: 01/04/1997 a 31/01/1998.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de dezembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 254734

PORTARIA GS Nº 1550, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

REINSTITUI, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, a Comissão Interna de Ética da SEDUC, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 2.869, de 22/12/2003, e o artigo 4º da Lei Delegada nº 78, de 18/05/2007,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.869/2003, que institui o Código de Ética profissional dos servidores públicos civis e militares do Estado, e determina a existência de Comissão Setorial de Ética;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Delegada nº 78, de 18/05/2007, que estrutura a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e prevê a criação de órgãos de assessoramento, controle, ética e disciplina no âmbito da Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na atuação dos agentes públicos, conforme art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a prerrogativa conferida aos dirigentes da administração direta pelo artigo 3º da Lei nº 2.869, de 22 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO que a Portaria GS nº 1005, de 14 de setembro de 2020, transferiu à Comissão de Regime Disciplinar do Magistério - CRDM as atribuições da antiga Comissão Setorial de Ética, implicando a descontinuidade do órgão responsável por zelar pela ética no serviço público no âmbito desta Secretaria;

CONSIDERANDO a necessidade de restaurar, de forma independente, a Comissão Interna de Ética da SEDUC, em conformidade com a Lei Delegada nº 78/2007, assegurando transparência, prevenção de conflitos e aprimoramento da conduta ética no serviço público;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 027/2025-ESCGE/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DA REINSTITUIÇÃO

Art. 1º Ficam cessados os efeitos da Portaria GS nº 1005, publicada no Diário Oficial do Estado, de 15/09/2020, exclusivamente no que se refere à transferência das competências da Comissão Setorial de Ética para a Comissão de Regime Disciplinar do Magistério-CRDM.

Art. 2º A Comissão Interna de Ética ora reinstituída refere-se à Comissão Setorial de Ética prevista na Lei nº 2.869/2003, com denominação ajustada ao âmbito da SEDUC.

Art. 3º Compete à Comissão Interna de Ética:

I - zelar pela observância do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Estadual;

II - orientar e aconselhar servidores e gestores sobre conduta ética na função pública;

III - instaurar e instruir procedimentos de averiguação ética e emitir recomendações;

IV - encaminhar à autoridade competente situações que configurem possível ilícito disciplinar, civil ou penal;

V - promover ações de educação, capacitação e integridade no âmbito da SEDUC.

Parágrafo Único - A atuação da Comissão limita-se à esfera ética, não substituindo as atribuições disciplinares da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério-CRDM, prevista na legislação própria.

CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO E DOS MANDATOS

Art. 4º A Comissão Interna de Ética será composta por **05 (cinco) membros titulares**, servidores públicos efetivos e estáveis da SEDUC, de diferentes áreas da Secretaria.

§ 1º É vedada a participação de servidores que estejam respondendo à sindicância, processo administrativo disciplinar, ação civil pública por ato de improbidade ou ação penal, salvo se reabilitados.

§ 2º Os membros serão designados por Portaria do (a) Titular da Pasta, com **mandato de 02 (dois) anos**, permitida **uma recondução por igual período**.

§ 3º Serão designados **02 (dois) membros suplentes**, que substituirão os titulares em seus impedimentos.

§ 4º A comissão será presidida por **01 (um) membro que deverá possuir formação ou experiência jurídico-administrativa**.

§ 5º Os membros da Comissão desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos efetivos, não fazendo jus à percepção de gratificação ou qualquer vantagem financeira pelo exercício da função.

§ 6º Configura impedimento o interesse pessoal, relação de superioridade direta ou parentesco até o 3º grau.

CAPÍTULO III - DA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO

Art. 5º O Presidente da Comissão será escolhido dentre os membros titulares, por ato do (a) Titular da Pasta.

§1º Compete ao Presidente:

I - convocar e presidir reuniões;

II - coordenar os trabalhos e distribuir relatorias;

III - indicar membro secretário;

IV - exercer voto ordinário e, em caso de empate, voto de qualidade;

V - solicitar informações e documentos para instrução de processos.

CAPÍTULO IV - DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º A Comissão reunir-se-á **ordinariamente ao menos uma vez por mês** e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente.

§ 1º As reuniões serão instaladas com a presença mínima de **03 (três) membros**, incluindo o Presidente.

§ 2º As deliberações serão tomadas por **maioria simples**.

§ 3º As decisões serão registradas em **atas**, arquivadas digitalmente no sistema oficial da SEDUC.

§ 4º As ausências deverão ser justificadas formalmente.

§ 5º Havendo conflito de interesse, o membro deverá se declarar impedido de atuar, sendo substituído por suplente.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Os procedimentos, prazos, garantias e formalidades serão regulamentados em Instrução Normativa própria, bem como a atualização do Código de Ética da SEDUC, a serem aprovados pelo (a) Titular da Pasta.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de dezembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 254738

PORTARIA GSE Nº 1075, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.051143 /2025-80-SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 323863/2025,**

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **PEDRO PAULO SILVA BRITO**, cargo PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula 118765-1F, lotado na Escola Estadual JULIA BITTENCOURT e Escola Estadual MARECHAL HERMES / Manaus, turno matutino e vespertino, na função de AUX. BIBLIOTECA, a contar de 12/11/2025 a 09/02/2026;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de dezembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 254742

PORTARIA GSE Nº 1078, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.051141 /2025-90-SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 325098/2025,**

RESOLVE:

READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **ALZENEIDE GUEDES ALFAIA**, cargo PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula 192503-2F, lotada na Escola Estadual FREI ANDRE DA COSTA/TEFE, turno vespertino e noturno, na função de AUX. DE BIBLIOTECA. a contar de 26/11/2025 a 24/01/2026;

I. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de dezembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 254749

PORTARIA GSE Nº 1081, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o determinado no art. 35, Inciso V, Alínea g da Lei nº 13.019/2014, referente às parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o determinado na Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e Decreto nº 8.726, de 27/04/2016, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC;

CONSIDERANDO o teor **MEMO Nº 091/2025-CPMA/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I. DESIGNAR, como **GESTOR DE PARCERIA**, o(a) servidor(a) **ALFREDO TAVEIRA SOARES**, CPF nº 337.354.172-72, matrícula nº 239.039-6A, e como **SUPLENTE**, o(a) servidor(a) **BJARNE LIMA FURTADO**, CPF nº 413.334.202-00, matrícula nº 130.062-8E, lotados no Departamento de Políticas e Programas Educacionais/Gerência de Ensino Regular/ Coordenação de Educação Física Escolar, para fiscalizar e acompanhar o **TERMO DE FOMENTO Nº 07/2025**, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-SEDUC** e o **INSTITUTO VIDA E EDUCAÇÃO**, cujo objeto é o Repasse de Recursos financeiros para aquisição de Materiais Paradidáticos, da obra "Meu Encanto" (4.082 unidades), para subsidiar o trabalho de prevenção e combate ao uso de drogas, afim de atender os alunos do Ensino Médio da Rede Pública Estadual do Amazonas, em atendimento Emenda Parlamentar de Bancada nº 107/2025, de autoria da Deputada Mayara da Cruz Figueiredo Pinheiro Moreira Reis, referente ao Plano de Trabalho nº 006677-SISCONV/SEFAZ, **a contar de 02/12/2025**, e durante toda a vigência do Termo, ou até que seja determinada substituição por outros servidores;

II. DETERMINAR que os servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 13.019/2014, de 31/07/2014, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de dezembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 254752

PORTARIA GSE Nº 1080, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

Processo nº 01.01.028101.047276/2025-51/SEDUC/SIGED

ISAIAS SILVA DE NORONHA, cargo PROFESSOR, referente à matrícula e períodos abaixo:

.matrícula nº 065.534 - 01/06/1997 a 31/12/1997;

.matrícula nº 006.577-3A - 01/01/1998 a 31/12/1998, 01/03/1999 a 31/12/1999, e de 07/02/2000 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de dezembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 254753

PORTARIA GSE Nº 1079, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

Processo nº 01.01.028101.051660.2025-59-SEDUC/SIGED

OSWALDO DOS SANTOS DIAS, no Cargo VIGIA, Matrícula nº 004.809-7A: de 01/12/1997 a 31/12/1997 e de 03/02/1998 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de dezembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 254755

PORTARIA GSEAI 058, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DO INTERIOR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.047917/2025-78/ SEDUC/SIGED** e do **MEMO Nº 713/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) **ADRIANO CARMO BRASIL**, ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III, matrícula nº 227887-1A, para exercer a função de Secretário Escolar da Escola Estadual Maria Sá Mota (Tipo II, Simbologia FGS-6), da Coordenadoria Regional de Educação do município de Manicoré, no período de 29/10/2025 a 26/04/2026, em substituição ao servidor(a) **MARINALVA CASTRO SILVA**, MERENDEIRO PNF.MNF-III, matrícula nº 258774-2A, que se encontra de licença médica conforme Laudo Médico nº 324235/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 dezembro de 2025.

ANA MARIA ARAÚJO DE FREITAS
Secretária Executiva Adjunta do Interior

Protocolo 254759

PORTARIA GSE Nº 1074, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme processo abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.051256/2025-85-SEDUC/SIGED

AFRANIO MACHADO DE SOUZA, PROFESSOR, referente às matrículas e períodos abaixo:

.matrícula nº 131.873-0B - 01/05/1994 a 31/01/1995;

.matrícula nº 013.009-5A - 01/05/2000 a 26/09/2000.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de dezembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 254764

PORTARIA GSEAC Nº 115, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.046800 /2025-77-SEDUC/SIGED** e do **MEMO Nº 717/2025-DEGESC/SEDUC/ SIGED**,

RESOLVE:

PRORROGAR a **DESIGNAÇÃO** do (a) servidor (a) **CRISTIANNY MOTA DA COSTA**, MERENDEIRO PNF.MNF-III, matrícula nº 259386-6A, para exercer a função de Secretário Escolar da Escola Estadual Luís de Camões (Tipo II, Simbologia FGS-6), no período de 30/10/2025 a 27/01/2026, em substituição ao (a) servidor (a**) IZIS RODRIGUES DE MELO**, MERENDEIRO PNF. MNF-II, matrícula 182392-2A, que se encontra de licença médica conforme Laudo Médico Nº 324360/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de dezembro de 2025.

EDILENE FERREIRA PINHEIRO
Secretária Executiva Adjunta da Capital

Protocolo 254768

PORTARIA GS Nº 1562, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que o art. 74, inc. V da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação nos casos de aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo nº 01.01.028101.044636/2025-63/SEDUC/SIGED;

RESOLVE:

I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, para a locação do imóvel localizado Rua Doutor Amaro, 606 - São Raimundo - Manaus/AM, do proprietário, IN LOC ADMINISTRAÇÃO DE BENS E IMOVEIS LTDA, CNPJ 31.188.184/00001-99, para funcionamento da Escola Estadual Nossa Senhora da Glória, na Modalidade do Ensino Fundamental I, da Coordenadoria Distrital de Educação 04, no Município de Manaus/AM;

II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de R$ 1.560.000,00 (Um milhão, quinhentos e sessenta mil reais) para 12 (doze) meses.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de dezembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 254777

PORTARIA GSE Nº 1095, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 114/2025** - GELOT/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

AUTORIZAR Regime Complementar ao servidor abaixo, que atua como Coordenador Regional:

INTERIOR
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA

ROBERNILSON BARBOSA OTERO, matrícula nº 220850-4A, para atuar em 20h, no turno noturno, a contar de **01/12/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de dezembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 254782

PORTARIA GSE Nº 1096, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 114/2025** - GELOT/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

AUTORIZAR Regime Complementar de **10 horas** à servidora abaixo, que atua como Secretária na Escola Estadual:

CAPITAL
COORD. DISTRITAL 02

MARIA DA CONCEICAO DA SILVA TAVEIRA, matrícula nº 163036-9A, lotada na EE TIRADENTES, no turno vespertino, de **23/09/2025** a **21/11/2025.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de dezembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 254784

PORTARIA GSE Nº 1097, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 114/2025** - GELOT/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

AUTORIZAR Regime Complementar de 10 horas aos servidores abaixo, para atuar como **Auxiliar de Serviços Gerais e Merendeiro (a)** nas Escolas Estaduais:

CAPITAL
AUX. SERVIÇOS GERAIS
COORD. DISTRITAL 06

CLENILZA DUARTE LOPES, matrícula nº 153703-2A, lotada na EE ELIRA PINHEIRO, no turno vespertino, de **25/11/2025** a **31/12/2025**.

INTERIOR
MERENDEIRA
PARINTINS

JOCINALDO DA SILVA E SOUZA, matrícula nº 266022-9A, lotado na EE TOMASZINHO MEIRELLES, no turno matutino, de **03/11/2025** a **31/12/2025**.

VALDOMIRA MACHADO DA SILVA, matrícula nº 232265-0A, lotada na EE JORGE FREIZZINNI, no turno vespertino, de **10/11/2025** a **31/12/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de dezembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 254789

PORTARIA GSE Nº 1088, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.050593/2025-55-SEDUC/SIGED

FERNANDO GLICERIO MIRANDA DA SILVA, PROFESSOR, conforme matriculas e períodos relacionados abaixo:

. matrícula nº 016.702: 15/02/1995 a 31/12/1995;
. matrícula nº 014.619: 01/10/1996 a 31/12/1996.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de dezembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 254791

PORTARIA GSE Nº 1093, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

MEMORANDO Nº 2346/2025-GPREV/SEDUC/SIGED
MARIA DO PERPETUO SOCORRO SANTOS DA SILVA, no Cargo de PROFESSOR, Matrícula nº 006.458-0A: 01/12/1997 a 31/12/1998 e Matrícula nº 006.458-0 B: 09/03/2000 a 028/02/2001.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de dezembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 254799

PORTARIA GSE Nº 1091, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o determinado no Art. 35, Inciso V, Alínea g da Lei nº 13.019/2014, referente às parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;
CONSIDERANDO o determinado na Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e Decreto nº 8.726, de 27/04/2016, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC;
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 094/2025-CPMA/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
I. DESIGNAR como **GESTORA DA PARCERIA** a servidora **SAMANTHA CATRY COUTEIRO NOBRE**, CPF nº 940.464.842-68, matrícula nº 217.597-5A, e como **SUPLENTE**, o servidor **ALFREDO TAVEIRA SOARES**, CPF nº 337.354.172-72, matrícula nº 239.039-6A, lotados no Departamento de Políticas e Programas Educacionais/Gerência de Ensino Regular-GER/ Coordenação de Ensino Médio-CEM, para fiscalizar e acompanhar o **TERMO DE FOMENTO Nº 08/2025**, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR** e o **INSTITUTO AMAZÔNIA EQUATORIAL-AME**, cujo objeto é o Repasse de Recursos financeiros para à confecção de 500 (quinhentas) Apostilas Didáticas destinadas a alunos da Rede Pública Estadual do Ensino Médio em situação de vulnerabilidade social no Estado do Amazonas. O objetivo é subsidiar o trabalho pedagógico e fomentar a expansão das atividades educacionais a serem ofertadas na cidade de Manaus, em atendimento a Emenda Individual de nº 006/2025 de autoria da Deputada Mayara Monique Figueiredo Pinheiro Reis, referente ao Plano de Trabalho nº 006100-SISCONV/SEFAZ, **a contar do dia 05/12/2025**, e durante toda a vigência do Termo, ou até que seja determinada substituição por outros servidores;
II. DETERMINAR que os servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 13.019/2014, de 31/07/2014, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de dezembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 254804

PORTARIA GS Nº 1555, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.049149/2025-97/ SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 718/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) servidor(a) **WANDA MARIA CAMPELLO DOS SANTOS**, PROFESSOR PF40.ESP-III/PF20.ESP-III, matrícula nº 186313-4E/A, para exercer a função de Diretor Escolar da **Escola Estadual Samsung Amazonas** (Tipo I, Simbologia FGD-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 04, no município de Manaus, no período de 03/11/2025 a 23/12/2025, em substituição à servidora **EDGARINA SANGELA CAVALCANTE GOMES DE SOUZA**, PROFESSOR, matrícula nº 162718-0A, que se encontra de licença médica, conforme Laudo Médico Nº 321339/2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de dezembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 254806

PORTARIA GS Nº 1553, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.048207/2025-65/ SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
RETIFICAR as **Portarias GS nº 1411** e **GSE nº 535**, publicadas no Diário Oficial do Estado, de 27/11/2020 e 07/06/2023, que admitiram a servidora **DILCEANE ANSELMO BENTES PRADO**, cargo PROFESSOR e AGENTE ADMINISTRATIVO, na parte referente ao nome, conforme abaixo:
Onde se lê: DILCEANE ANSELMO BENTES;
Leia-se: DILCEANE ANSELMO BENTES PRADO.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de dezembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 254807

RESENHA DA AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DO SERVIDOR, CONFORME MEMO Nº 228/2025-GTRANS/SEDUC/SIGED,
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições.
Nome/Cargo: Nilton Carlos da Silva Teixeira/Pedagogo. Destino/ Período: Mao/Brasília-DF/Mao/16 a 18 de dezembro de 2025. **Objetivo:** Participar da Reunião Ordinária do Pleno do FNE a ser realizada em Brasília/DF.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de dezembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 254812

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

TERMOS DE COMPROMISSO CULTURAL DO EDITAL Nº 003/2025-FEC Data: 18.11.2025. Concedente: Estado do Amazonas/FEC. Valor Global: R$ 4.050.000,00 (quatro milhões e cinquenta mil reais). UO: 20701, PT: 13.392.3303.2812.0001, ND: 33903101, FT: 2.719.2230.0000.0000, NE nº 2025NE0000077 em 18.11.2025, no valor de R$ 4.050.000,00 (quatro milhões e cinquenta mil reais). Proc. n° 01.01.020701.000203/2025-25-FEC. Objeto: O presente Termo de Compromisso Cultural-TCC tem como objeto a execução de projeto selecionado no Edital 003/2025, que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, conforme Plano de Trabalho anexo. TCC Nº 42/2025-FEC. Proponente: INSTITUTO WITOTO Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais. Vigência: 12 (dozes) meses a conta da assinatura do termo.

Manaus, 19.12.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 254819

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 003/2025 - FERF/SECT. **Data da Assinatura:** 09/12/2025; **Partes**: O Estado Do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios, através do Fundo Estadual De Regularização Fundiária e a empresa D. M. de Aguiar & Cia LTDA, 07.908.761/0001-95; **Objeto**: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de apoio logístico e estrutural, para atender as necessidades desta Secretaria das Cidades e Territórios; **Valor Global**: R$ 417.315,33 (quatrocentos e dezessete mil, trezentos e quinze reais e trinta e três centavos); **Dotação Orçamentária:** As despesas com a execução do presente contrato, no presente exercício, à conta da seguinte

dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 019102; Programa Trabalho: 21.122.0001.2001.0001; Fonte Recurso: 1.759.201; Natureza Despesa: 33903922, tendo sido emitida pela contratante a Nota de Empenho nº 537, 09/12/2025, no valor de R$ 34.776,25 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).; **Vigência**: 09/12/2025 até 09/12/2026. **Processo Administrativo:** 01.01.019101. 005143/2025-17-FERF/SECT. FUNDAMENTO: Na forma da Lei nº 14.133/2021; Parecer nº 1580/2025 - ASJUR /FERF.

Manaus/AM, 09 de Dezembro de 2025.

EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA
Secretário Executivo Adjunto

Protocolo 254113

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

EXTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 012/2025-SEJUSC/FECA; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** - **SEJUSC**, através do **FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** - **FECA** e a empresa **NOGUEIRA E MENEZES COMÉRCIO E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**; **Objeto:** Por força deste contrato a CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE, os materiais permanentes para suprir as demandas estruturais e funcionais do Centro de Integração de Atendimento à Criança e Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência no Estado do Amazonas, na forma do Termo de Referência; **Valor Global:** R$ 8.774,16 (oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos); **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura; **Data da Assinatura:** 18/12/2025; **Dotação Orçamentária: Unidade Gestora:** 21704; **Programa de Trabalho:** 14.243.3247.2658.0011; **Natureza da Despesa:** 44905204; 44905234; 44905242; 44905212; **Fonte de Recursos:** 2.759.2960.0000.0000; **Notas de Empenho:** 2025NE0000062, 2025NE0000063, 2025NE0000064; 2025NE0000065; **Processo Administrativo**: 017080/2025-93; **Fundamento do ato:** Art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

Manaus, 18 de novembro de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 254721

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

PORTARIA Nº806/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir; **Nome e Cargo:** José Maurício Frota de Oliveira/ Colaborador; Kevin Reis Azevedo/ Colaborador; Maria Elena Silva de Castro/ Colaborador (a); **Destino e Período:** Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM; 17/12/2025 a 21/12/2025; **Objetivo:** Acompanhar agenda governamental com ações socioassistenciais dos Programas Dignidade Menstrual, Auxílio Estadual e Crédito Rosa no município de Parintins-AM.

Manaus, 16 de dezembro de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 254797

PORTARIA Nº807/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir; **Nome e Cargo:** Luciana Alecrim Pacifico/ Assessor I (a); Laudenise Batista de Oliveira/ Colaborador (a); Luana Caroline Paulain da Costa Lascas/ Assessor I (a); **Destino e Período:** Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM; 17/12/2025 a 21/12/2025; **Objetivo:** Acompanhar agenda governamental com ações socioassistenciais dos Programas Dignidade Menstrual, Auxílio Estadual e Crédito Rosa no município de Parintins-AM.

Manaus, 16 de dezembro de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 254802

PORTARIA Nº808/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias a seguir; **Nome e Cargo:** Nicolly Luize Queiroz Edwards/ Assessor II; **Destino e Período**: Manaus-AM/ Parintins-AM/Manaus-AM; 18/12/2025 a 21/12/2025; **Objetivo:** Acompanhar agenda governamental com ações socioassistenciais dos Programas Dignidade Menstrual, Auxílio Estadual e Crédito Rosa no município de Parintins-AM.

Manaus, 16 de dezembro de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 254805

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0412/2025-2; **oriunda do PE 761/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.006289/2025); **OBJETO**: Aquisição de Gêneros de Nutrição; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, item(ns) 3 no valor total de R$ 598.080,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 18 de dezembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 254732

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0415/2025-1; **oriunda do PE 459/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.004361/2025); **OBJETO**: Serviços continuados de locação; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: XMARKET SERVICOS DE APLICACAO E DE HOSPEDAGEM NA INTERNET LTDA., lote(s) 1, no valor total de R$ 21.382.680,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 18 de dezembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 254736

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0416/2025-1; **oriunda do PE 659/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.005282/2025); **OBJETO**: Aquisição de Materiais de Informática; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: NAKAZAKI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , item(ns) 4 no valor total de R$ 56.695,25; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 18 de dezembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 254741

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0417/2025- (3,4,7) ; **oriunda do PE 736/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.006104/2025); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 5 no valor total de R$ 17.040,00; E R M DE SOUZA LTDA, item(ns) 1,12 no valor total de R$ 421.950,00; FRESENIUS KABI BRASIL

LTDA - FILIAL 8, item(ns) 2 no valor total de R$ 3.760.150,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 18 de dezembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 254744

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0285/2025-1; **oriunda do PE 068/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.010862/2024); **OBJETO**: Serv de Apoio Administ,Téc e Operacional; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: C S CONSTRUCAO CONSERVACAO E SERVICOS LTDA , lote(s) 2, no valor total de R$ 14.640.951,60; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 19 de dezembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 254765

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0411/2025-2; **oriunda do PE 635/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.005093/2025); **OBJETO**: Aquisição de Gêneros de Alimentação; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: AFC COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, item(ns) 8 no valor total de R$ 200.102,40; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 19 de dezembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 254778

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0416/2025-2; **oriunda do PE 659/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.005282/2025); **OBJETO**: Aquisição de Materiais de Informática; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, item(ns) 5 no valor total de R$ 151.470,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 19 de dezembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 254781

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0417/2025- (1,5,6); **oriunda do PE 736/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.006104/2025); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA , item(ns) 4 no valor total de R$ 21.261,00; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, item(ns) 10 no valor total de R$ 832.755,00; UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A, item(ns) 7 no valor total de R$ 516.378,80; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 19 de dezembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 254783

RESENHA: 097/25 DATA: 19/12/2025

Torna Público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".

1.1) PE n° 848/2025-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Capa Microscópio, Bandagem e outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Fundação Centro de Controle de oncologia do Estado do Amazonas - FCECON e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 09 de janeiro de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 09 de janeiro de 2026 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

2.1) PE n° 849/2025-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para a Aquisição de Aeronave Remotamente Pilotada - RPA (Drone) e de Aparelhos de Sistema de Posicionamento Global - GPS, com a finalidade de atender às demandas internas do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM.

2.2) PE n° 850/2025-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos Industriais de Refrigeração e Climatização, pertencentes à Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHEMOAM, compreendendo Hemocentro Coordenador e Prédios anexos, Unidades de Coleta (Capital e Interior) e Agências Transfusionais (Capital e Interior), com fornecimento de mão de obra, materiais equipamentos, ferramentas, peças e acessórios necessários para execução deste serviços - Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHEMOAM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 13 de janeiro de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 13 de janeiro de 2026 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

3.1) PE n° 851/2025-CSC: Aquisição de Equipamento de Monitoramento (DVR e Câmeras), para atender as necessidades da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 09 de janeiro de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 09 de janeiro de 2026 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

4.1) PE n° 852/2025-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços, com fornecimento de soluções de segurança de backup de dados e firewall, para a modernização do Data Center do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 13 de janeiro de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 13 de janeiro de 2026 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

5.1) PE n° 853/2025-CSC: Aquisição de Materiais Permanentes, destinada a atender às necessidades do Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.

5.2) PE n° 854/2025-CSC: Aquisição de Ventilador Mecânico Pulmonar Portátil, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SES/AM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 09 de janeiro de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 09 de janeiro de 2026 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

Marcação de Nova Data

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, https://www.e-compras.am.gov.br.

6.1) PE n° 719/2025-CSC: Aquisição de Materiais Permanentes (Mobiliário), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 29 de dezembro de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 29 de dezembro de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Reabertura de Prazo

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".

7.1) PE n° 762/2025-CSC: Aquisição de Notebooks, para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Administração Direta e Indireta do Estado do Amazonas.

7.2) PE n° 813/2025-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (CURATIVO), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 09 de janeiro de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 09 de janeiro de 2026 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**
- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

8.1) PE n° 820/2025-CSC: Contratação de empresa para prestação de serviços na execução de Ultrassonografias em geral, de procedimentos intervencionistas através de ultrassonografia e preceptoria de médicos residentes em Radiologia e Diagnóstico por Imagem da Fundação Centro de Controle de Oncologia - FCECON.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 13 de janeiro de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 13 de janeiro de 2026 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

Revogação

Revogadas as seguintes licitações:

1) PE n° 789/2025-CSC, conforme solicitação do órgão;
2) PE n° 833/2025-CSC, conforme solicitação do órgão;

Suspensão

Suspensa a seguinte licitação:

1) PE nº 755/2025-CSC, Cumprimento de Ordem Judicial no Mandado de Segurança **N° 0699632-95.2025.8.04.1000**

Convocação para Nova Sessão Pública

1) PE n° 415/2025-CSC, dia 29/12/2025 às 11:30 horas de Brasília.
2) PE n° 539/2025-CSC, dia 22/12/2025 às 12:00 horas de Brasília.
3) PE n° 733/2025-CSC, dia 29/12/2025 às 12:00 horas de Brasília.

As sessões públicas ocorrerão por meio eletrônico, no Endereço: **https://www.e-compras.am.gov.br.**

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 254837

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

PORTARIA Nº 0140/2025-GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.262, de 03 de março de 2022, publicado no Diário do Estado-DOE n° 34.694, Ano CXXIX, Poder Executivo, Seção I, página 11, que aprova o Regimento Interno desta Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, especialmente o disposto no Art. 29, que compete à Diretoria de Operações;

CONSIDERANDO, ainda, o Memorando nº 009/2025-DOP/IOA, em que o Diretor de Operações, **ANTÔNIO DIAS DA CUNHA NETO**, matrícula nº 260.873-1A, informa que estará afastado de suas funções no período de **05/01/2026 a 03/02/2026** (30 dias), em virtude de férias, referente ao exercício 2025/2026,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **SUZY DA SILVA ROMERO**, matrícula n° 242.493-2B, para responder pela Diretoria de Operações, em exercício, no período de **05/01/2026 a 03/02/2026** (30 dias), sem prejuízo de suas atribuições regulares e sem qualquer ônus;

II - DAR CIÊNCIA à Diretora de Gestão-Financeira, as Assessorias e a referida servidora para que adotem as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de dezembro de 2025.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 254762

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

EXTRATO/IPAAM/P/Nº644 /2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** o Autuado abaixo mencionado, da decisão de MANTER o Auto de Infração, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso administrativo junto ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado da data desta publicação.

01.01.030201.013236/2025-20 - CERAMICA RIO NEGRO LTDA; A.IN: 25.04.15-150520D-IPAAM; DECISÃO N°3512/2025.

01.01.030201.015081/2022-13 - JORGE LUIZ TORQUATO DE LIMA ARAUJO; A.IN: 016/2022-GELI; DECISÃO N°3507/2025

01.01.030201.014529/2024-43- JOSE AMAURI DA SILVA LIMA; A.IN: 24.06.24-101533C - GEFA; DECISÃO N°3497/2025

01.01.030201.011737/2025-71- JOSÉ ALMEIDA FÉLIX; A.IN: 316/2024-GEFA; DECISÃO N°3503/2025

01.01.030201.011896/2025-76- JOSÉ ALMEIDA FÉLIX; A.IN: 317/2024-GEFA; DECISÃO N°3501/2025

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 18 de dezembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 254726

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 643/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007, **FAZ SABER** a todos quanto o presente EDITAL virem, que foi lavrado o Termo de Apreensão/Depósito, abaixo descrito. **PRAZO PARA DEFESA ADMINISTRATIVA**: 20 (vinte) dias contados da data desta publicação.

01.01.030201.003191/2022-32; 433/2021 - GEFA; RICHARDSON TEODORICO PANTOJA; **MOTIVO:** "**Por manter espécie de animal apreendido, sendo 1 (um) exemplar de Pássaro-Curió**", Borba/AM. Gabinete da Presidência do IPAAM, Manaus/AM, 18 de dezembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 254727

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 3438/2025
PROCESSOS Nº: 01.01.030201.005470/2022-30
ASSUNTOS: TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO 033/2022 - GCAP
AUTUADO (A): ANDREA CRISTINA NOGUEIRA

1. ADOTO a conclusão contida no **DESPACHO/IPAAM/DJ/PMA Nº2618/2025**, lavra do Assessor Jurídico Rodrigo Braga Jimenez OAB/AM 12.397 e da Procuradora de Meio Ambiente, Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, devidamente aprovada pelo Diretor Jurídico Dr. Walter Cohen Ferreira Junior, advogado, OAB nº 5.139, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.

2. SUSPENDO o presente **TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO 033/2022 - GCAP** em nome de **ANDREA CRISTINA NOGUEIRA**, conforme a Decisão Liminar exarada no processo judicial nº 0006699-40.2025.8.04.4400, do 1º Juizado Especial da Comarca de Humaitá - JE Fazenda Pública de Humaitá/AM e considerando os argumentos apresentados.

3. ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência Competente, para as devidas suspensões apontadas e suas providências, após **NOTIFICAR** o Autuado do cumprimento.

4. APÓS, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica - PJU para que fiquem os autos sobrestados até a resolução do processo judicial.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus - AM, 02 de dezembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 254729

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 642/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os Autos de Infrações descritos, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado da data desta publicação.

01.01.030201.008557/2022-60- SERVICOS DE HOSPEDAGEM E HOTELARIA MANAUS LTDA EPP; A.I Nº 688/2021-GEFA; DECISÃO Nº 119/2025. Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 18 de dezembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 254730

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 3437/2025
PROCESSOS Nº: 01.01.030201.005469/2022-06
ASSUNTOS: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 027/2022 - GCAP
AUTUADO (A): ANDREA CRISTINA NOGUEIRA
1. ADOTO a conclusão contida no **DESPACHO/IPAAM/DJ/PMA Nº 2617/2025**, lavra do Assessor Jurídico Rodrigo Braga Jimenez OAB/AM 12.397 e da Procuradora de Meio Ambiente, Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, devidamente aprovada pelo Diretor Jurídico Dr. Walter Cohen Ferreira Junior, advogado, OAB nº 5.139, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.
2. SUSPENDO o presente **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 027/2022 - GCAP** em nome de **ANDREA CRISTINA NOGUEIRA**, conforme a Decisão Liminar exarada no processo judicial nº 0006699-40.2025.8.04.4400, do 1º Juizado Especial da Comarca de Humaitá - JE Fazenda Pública de Humaitá/AM e considerando os argumentos apresentados.
3. ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência Competente, para as devidas suspensões apontadas e suas providências, após NOTIFICAR o Autuado do cumprimento.
4. APÓS, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica - PJU para que fiquem os autos sobrestados até a resolução do processo judicial.
PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete do Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus - AM, 02 de dezembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 254731

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 3439/2025
PROCESSOS Nº: 01.01.030201.005468/2022-61
ASSUNTOS: TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO Nº 036/2022 - GCAP
AUTUADO (A): ANDREA CRISTINA NOGUEIRA
1. ADOTO a conclusão contida no **DESPACHO/IPAAM/DJ/PMA Nº 2619/2025**, lavra do Assessor Jurídico Rodrigo Braga Jimenez OAB/AM 12.397 e da Procuradora de Meio Ambiente, Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, devidamente aprovada pelo Diretor Jurídico Dr. Walter Cohen Ferreira Junior, advogado, OAB nº 5.139, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.
2. SUSPENDO, o presente **TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO Nº 036/2022 - GCAP** em nome de **ANDREA CRISTINA NOGUEIRA** conforme a Decisão Liminar exarada no processo judicial nº 0006699-40.2025.8.04.4400, do 1º Juizado Especial da Comarca de Humaitá - JE Fazenda Pública de Humaitá/AM e considerando os argumentos apresentados.
3. ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência Competente, para as devidas suspensões apontadas e suas providências, após NOTIFICAR o Autuado do cumprimento.
4. APÓS, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica - PJU para que fiquem os autos sobrestados até a resolução do processo judicial.
PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete do Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus/AM, 02 de dezembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 254733

EXTRATO Nº 640/2025-IPAAM
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO N° 020/2025 - IPAAM. PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM x CONNECTION - ADVISORY, OUTSOURCING AND SERVICES LTDA: Aquisição de Água Mineral, sem gás, 20 litros, para atender as demandas do IPAAM, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0040/2024-1 e-compras.AM, oriundo do Pregão Eletrônico - PE nº 531/23-CSC, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 19/12/2025 a 19/12/2026, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência nº 004/2025, ambos constantes do processo, que se encontram rubricados pelas partes e integram o presente instrumento como se nele estivessem transcritos. **DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025**; **PROCESSO N.º 01.01.030201.026030/2025-60-IPAAM**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 30201; Programa de Trabalho: 18.122.0001.2001.0001; Natureza da Despesa: 33903007; Fonte de Recurso: 1.501.2010.0000.0000, tendo sido emitida pelo CONTRATANTE, em 15/12/2025 a Nota de Empenho nº 2025NE0001535, no valor proporcional estimado de R$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado e/ou reforçado, sendo o **Valor Total Estimado de R$ 33.888,00 (trinta e três mil e oitocentos e oitenta e oito reais). Publique-se.**

Manaus, 19 de dezembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 254800

EXTRATO Nº 645/2025-IPAAM
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO N° 019/2025 - IPAAM. PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM x K R G TEIXEIRA LTDA: Aquisição de Carga de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP, para atender o IPAAM, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0138/2024-1 e-compras-AM, oriundo do Pregão Eletrônico - PE nº 128/24-CSC, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 19/12/2025 a 19/12/2026, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência nº 005/2025, ambos constantes do processo, que se encontram rubricados pelas partes e integram o presente instrumento como se nele estivessem transcritos. **DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025**; **PROCESSO N.º 01.01.030201.026026/2025-00-IPAAM**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 30201; Programa de Trabalho: 18.122.0001.2001.0001; Natureza da Despesa: 33903004; Fonte de Recurso: 1.501.2010.0000.0000, tendo sido emitida pelo CONTRATANTE, em 15/12/2025 a Nota de Empenho nº 2025NE0001534, no valor proporcional estimado de R$ 486,28 (quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado e/ou reforçado, sendo o **Valor Total Estimado de R$ 5.835,36 (cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos). Publique-se**.

Manaus, 19 de dezembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 254803

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

EXTRATO Nº 027/2025/PROCON/AM
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 017/2025/PROCON-AM/FUNDECON; **DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2025; **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a empresa Sasi Comunicação Agil Ltda.; **OBJETO**: Contrato de prestação de serviços de tecnologia de informação e comunicação - TIC, disponibilização de plataformas de construção de aplicativos móveis de comunicação customizável com modo de funcionamento online e offline, pelo período de 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL**: R$ 4.008.572,00 (quatro milhões, oito mil e quinhentos e setenta e dois reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 021702; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2102.0011; **Fonte de Recurso:** 2.759.2010.0000.0000; **Natureza da despesa:** 33.90.40.08; **Nota de Empenho n°** 2025NE0000293, emitida em 15/12/2025, no valor de R$ 777.262,00 (setecentos e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais). O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 16/12/2025 a 16/12/2026; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo SIGED Nº 01.03.021202.004772/2025-04 e Processo Administrativo nº 021702.004772/2025-PROCON/AM/FUNDECON. Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 19 de dezembro de 2025. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 254794

PORTARIA Nº 059/2025/PROCON/AM
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/AM, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo II, art. 4° da Instrução Normativa n° 0006/2018-GS/SEAD, de 16 de agosto de 2018;

RESOLVE:

I - INSTITUIR Comissão de Inventário de Bens Móveis exercício 2025 no âmbito do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM com os seguintes servidores:

1 - Matheus Castro de Andrade Antunes, Mat. nº 265.836-4 A, Presidente;
2 - Miguel Braz Barbosa Lima, Mat. nº 118.106-8 E, Membro;
3 - Edson José Montenegro Monteiro, Mat. nº 051.189-7 D, Membro;

II - DESIGNAR os servidores acima relacionados para comporem a Comissão ora instituída, sem prejuízos de suas atribuições rotineiras;

III - DETERMINAR o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a execução das atividades e apresentação do relatório conclusivo, a partir da data de publicação no DOE;

CERTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, em Manaus, 19 de dezembro de 2025.

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 254798

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

EXTRATO

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2024-UGPE. PARTES: UGPE e PONTUAL CONSTRUTORA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 18/12/2025. OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 012/2024-UGPE, por mais 90 (noventa) dias, contados de 07/11/2025 a 05/02/2026 e 06/01/2026 06/04/2026, respectivamente, conforme Justificativa Técnica da Comissão de Fiscalização e demais documentos contidos no Processo. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.043102.004481/2025-06-UGPE e Parecer Jurídico nº 368/2025-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 18 de dezembro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 254774

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2025-UGPE. PARTES: UGPE e RODRIGO SPEZIALI DE CARVALHO. DATA DA ASSINATURA: 18/12/2025. OBJETO: Prorrogar os prazos de execução e vigência do Termo de Contrato nº 027/2025 - UGPE, por mais 75 (setenta e cinco) dias, contados de 21/12/2025 a 06/03/2026 e 10/01/2026 a 26/03/2026, respectivamente, conforme Justificativa Técnica da Fiscalização e demais documentos contidos no Processo. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.043102.004751/2025-89-UGPE e Parecer Jurídico nº 372/2025-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 18 de dezembro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 254780

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

EXTRATO Nº 0119/2025 - HEMOAM

ESPÉCIE: Termo de Contrato p/ Prestação dos Serviços de Manutenção, Elaboração de Relatório, Mapeamento e Calibração do Monitor de Área do Irradiador de Bolsas de Sangue nº 63/2025 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 5/12/2025. **PARTES: HEMOAM e IBUR NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA**; **OBJETO:** Serviço de Manutenção Corretiva e/ou Preventiva, Elaboração de Relatório de Verificação da Taxa da Dose Central, Mapeamento de Dose e Calibração do Monitor de área do Irradiador de Bolsas de Sangue, para atender o HEMOAM, c/ disponibilização de mão de obra qualificada, de materiais e equipamentos necessários p/ execução deste serviço; **DLE Nº 60/2025-HEMOAM**, c/ base no **Art. 75**, **Inc. VIII**, **Lei Federal nº 14.133/2021** c/c **Art. 157**, **Inc. III**, **Decreto Estadual nº 47.133/2023**, **Portaria nº 410/2025-GHEMOAM**, publicada no DOE de 6/11/2025, Poder Executivo - Seção II, pág. 21; **VALOR GLOBAL:** R$ 102.448,00 (Cento e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais); **VIGÊNCIA:** 5/12/2025 a 4/12/2026; **DOT. ORÇ.:** Un. Orçam.: **17701**; Prog. Trab.: **10.302.3311.2084.0011**; Fonte: **1.600.2310.0000.0000**; Nat. Desp.: **339039.17**, em **5/12/2025**, a **NE Nº 1802/2025** no valor de **R$ 8.482,50** (Oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais, cinquenta centavos); e a **NE Nº 1803/2025** no valor de **R$ 54,83** (Cinquenta e quatro reais, oitenta e três centavos) ficando o restante a empenhar no exercício vindouro. **PROC. ADM.:** 2290/2024-06 - SIGED.

Manaus, 17/12/2025.

MARCO AURÉLIO DE CARVALHO MARTINS
Assessor Jurídico

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 254735

EXTRATO Nº 0120/2025 - HEMOAM

ESPÉCIE: Termo de Doação nº 4/2025 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 17/12/2025. **PARTES: HEMOAM** e **PESQUISADOR ALYSSON GUIMARÃES DA COSTA**; **OBJETO:** Doação de um bem permanente oriundo do projeto "Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico para o século XXI na Área de Hematologia Básica e Clínica na Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas (HEMOAM)", de Propriedade do **DOADOR (ALYSSON GUIMARÃES DA COSTA)** à **DONATÁRIA (Fundação HEMOAM). PROC. ADM.:** 3436/2024-22 - SIGED.

Manaus, 18/12/2025.

MARCO AURÉLIO DE CARVALHO MARTINS
Assessor Jurídico

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 254737

EXTRATO Nº 0121/2025 - HEMOAM

ESPÉCIE: Termo de Doação nº 5/2025 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 17/12/2025. **PARTES: HEMOAM** e **PESQUISADOR ALYSSON GUIMARÃES DA COSTA**; **OBJETO:** Doação de um bem permanente oriundo do projeto "Produção de Proteínas Quiméricas para Diagnóstico Sorológico Diferencial da Infecção Humana pelo HTLVA-1 e HTLV-2", de Propriedade do **DOADOR (ALYSSON GUIMARÃES DA COSTA)** à **DONATÁRIA (Fundação HEMOAM). PROC. ADM.:** 3466/2025-10 - SIGED.

Manaus, 18/12/2025.

MARCO AURÉLIO DE CARVALHO MARTINS
Assessor Jurídico

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 254739

EXTRATO Nº 0122/2025 - HEMOAM

ESPÉCIE: Termo de Doação nº 6/2025 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 17/12/2025. **PARTES: HEMOAM** e **PESQUISADOR ALYSSON GUIMARÃES DA COSTA**; **OBJETO:** Doação de um bem permanente, para atender as necessidades do Laboratório de Genômica da Fundação HEMOAM, de Propriedade do **DOADOR (ALYSSON GUIMARÃES DA COSTA)** à **DONATÁRIA (Fundação HEMOAM). PROC. ADM.:** 913/2025-89. Manaus, 18/12/2025.

MARCO AURÉLIO DE CARVALHO MARTINS
Assessor Jurídico

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 254740

PORTARIA Nº 447/2025-GHEMOAM. A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o disposto no Processo n.º **1189/1999**; **CONSIDERANDO** a necessidade de regularização funcional da servidora; **RESOLVE: SUSPENDER**, com data retroativa de **01/06/2000**, a Licença para Tratamento de Interesse Particular (LIP) concedida a servidora **Cinthia Cristina Matheus e Xerez de Albuquerque**, ocupante do cargo de Médica, matrícula nº 137.670-5 C, integrante do Quadro de Pessoal Permanente desta Fundação.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 254743

PORTARIA Nº 448/2025-GHEMOAM. A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Processos SIGED nº 01.02.017302.003545/2025-20, 01.02.017302.003546/2025-75, 01.02.017302.003540/2025-06; **RESOLVE: CONCEDER**, por três (03) meses, de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, **Licença Especial** aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Permanente desta Fundação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO	PERÍODO
VIVIANA MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	200.149-7 A	2009-2014	10/11/2025 A 08/02/2026
VIVIANA MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	200.149-7 A	2009-2014	09/02/2026 A 09/05/2026
NEIDA ALEXANDRA DOS SANTOS MATIAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	167.675-0 C	2019-2024	05/01/2026 A 04/04/2026
MARCIO ARAUJO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	159.089-8 C	2016-2021	01/02/2026 A 01/05/2025
CRISTINA RABELLO MESQUITA	MEDICO ESPECIALISTA	165.920-0 D	2016-2021	02/03/2026 A 30/05/2026

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia
e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 254745

PORTARIA Nº 0442/2025/GHEMOAM - A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS - HEMOAM no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** os termos do Artigo 1° da Lei n.º 2.607, de 28 de junho de 2000, com redação dada pela Lei n.º 5.045, de 06 de dezembro de 2019, do Artigo 37, IX da Constituição do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 0179/2021-GHEMOAM referente à contratação dos candidatos classificados no resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021-HEMOAM Hospital, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 30 de Novembro de 2021; **CONSIDERANDO** a Errata da Portaria nº 0179/2021-GHEMOAM, que trata da nova data do início do Prazo de Vigência dos contratos de candidatos, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 11 de Janeiro de 2022; **CONSIDERANDO** o que consta nos processos: **01.02.017302.003619/2025-29**, **01.02.017302.003845/2025-00**, **01.02.017302.004041/2025-28. RESOLVE**; **I - DISPENSAR** a pedido dos servidores:

A contar de 01/11/2025:		
Contrato nº	Nome	Cargo
0222/2021	RODRIGO ANTONIO FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO
A contar de 01/12/2025:		
Contrato nº	Nome	Cargo
0103/2022	ELCY FIGUEIREDO COELHO	ENFERMEIRO TEMPORÁRIO
A contar de 17/12/2025:		
Contrato nº	Nome	Cargo
0315/2021	MARIA YOLANDA BARBOSA VIGA	TÉCNICO EM HEMOTERAPIA TEMPORÁRIO

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia
e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 254748

PORTARIA Nº 0443/2025/GHEMOAM - A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS - HEMOAM no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** os termos do Artigo 1° da Lei n.º 2.607, de 28 de junho de 2000, com redação dada pela Lei n.º 5.045, de 06 de dezembro de 2019, do Artigo 37, IX da Constituição do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 0179/2021-GHEMOAM referente à contratação dos candidatos classificados no resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021-HEMOAM Hospital, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 30 de Novembro de 2021; **CONSIDERANDO** a Errata da Portaria nº 0179/2021-GHEMOAM, que trata da nova data do início do Prazo de Vigência dos contratos de candidatos, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 11 de Janeiro de 2022; **CONSIDERANDO** que não houve interesse dos servidores temporários citados na renovação de contrato. **RESOLVE**; **I - DISPENSAR** por término de contrato.

A contar de: 01/12/2025		
Contrato nº	Nome	Cargo
0243/2021	NATHALIA DA SILVA DOS SANTOS COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO
0223/2021	RAFAELA DE SOUSA ROCHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO
0379/2021	VALDETE MARIA GALVÃO SAMPAIO	ASSISTENTE ADM. ADMINISTRACAO TEMPORÁRIO

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia
e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 254750

PORTARIA Nº 0444/2025/GHEMOAM - A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS - HEMOAM no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** os termos do Artigo 1° da Lei n.º 2.607, de 28 de junho de 2000, com redação dada pela Lei n.º 5.045, de 06 de dezembro de 2019, do Artigo 37, IX da Constituição do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 0179/2021-GHEMOAM referente à contratação dos candidatos classificados no resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021-HEMOAM Hospital, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 30 de Novembro de 2021; **CONSIDERANDO** a Errata da Portaria nº 0179/2021-GHEMOAM, que trata da nova data do início do Prazo de Vigência dos contratos de candidatos, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 11 de Janeiro de 2022; **CONSIDERANDO** ainda o teor da claúsula quinta dos termos de contrato assinados; **CONSIDERANDO** o que constam nos Processos de nº **01.02.017302.003773/2025-09**, **01.02.017302.003772/2025-56 e 01.02.017302.003774/2025-45** referente á Avaliação de Desempenho Funcional/**2025. RESOLVE: I** - Não prorrogar os contratos dos servidores abaixo:

A contar de 01/12/2022:		
Contrato nº	Nome	Cargo
0314/2021	ALEXANDRE GOMES DOS SANTOS	TÉCNICO EM HEMOTERAPIA TEMPORÁRIO
0240/2021	MARTULON ARAUJO BRANDAO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO
0230/2021	PAULO JOSE BRANCO TAVARES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia
e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 254751

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

PORTARIA Nº 1444/2025 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.02.011304.030806/2025-89. **CONSIDERANDO** a necessidade de efetuar pagamento aos servidores integrantes do quadro de pessoal da Universidade do Estado do Amazonas, para desempenho de atividade administrativa; **CONSIDERANDO** o Decreto de nº 36.617 de 04/01/2016, que regulamenta a concessão de Bolsa de Ensino, de Pesquisa, de Extensão, de Inovação e Desempenho Eventual, no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas - UEA; **CONSIDERANDO** o Decreto de nº 37.381 de 11/11/2016, que fixa os valores das Bolsas de Ensino e Desempenho Eventual da Universidade do Estado do Amazonas, e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 001/2018- PJ/UEA, que trata do procedimento administrativo respeitante à concessão de Bolsa de Ensino, de Pesquisa, de Extensão, de Inovação e Desempenho Eventual desta IES; **RESOLVE: CONCEDER** Bolsa de desempenho Eventual em favor dos servidores abaixo para o desempenho de atividades administrativas no Programa Institucional de Monitoria da UEA.

FUNÇÃO	NOME	VALOR
Coordenação	Dinah Figliuolo	R$ 4.500,00
Coordenação	Simone Marcela Souza de C. do Nascimento	R$ 4.500,00
Coordenação	Cheonia Farias da Silva	R$ 2.300,00
Coordenação	Claudio Barros Vitor	R$ 2.300,00
Coordenação	Adriana Ferreira da Silva	R$ 2.300,00
Responsável Técnico - CESIT	Elidiane Lamara de Lira Lima	R$ 1.863,00
Responsável Técnico - CEST	Adriano Barroso Ribeiro	R$ 1.863,00
Responsável Técnico - CSTB	João Bosco Biase de Oliveira	R$ 1.863,00
Responsável Técnico - CESP	Railson do Carmo dos Santos	R$ 1.863,00
Responsável Técnico - ENS	Nadime Mustafa Moraes	R$ 1.863,00
Responsável Técnico - EST	Silvia Cristina Belo e Silva	R$ 1.863,00
Responsável Técnico	Jefferson Claudino Pereira Santos	R$ 1.863,00
Responsável Técnico - ED	Samyle Cunha Vieira	R$ 1.863,00
Responsável Técnico - ESO	Biligran Calixto Vieira	R$ 1.863,00
Responsável Técnico - ESA	Debora Larissa Silva do Nascimento	R$ 1.863,00
Responsável Técnico	Sebastião Machado Junior	R$ 1.863,00
Responsável Técnico	Margareth Anjos da Silva	R$ 1.863,00
Responsável Técnico	Elaine de Queiroz Sales	R$ 1.863,00
Responsável Técnico	Evelyn Haddad Hamada	R$ 1.863,00
Responsável Técnico	Helio Oliveira de Souza	R$ 1.863,00
Responsável Técnico	Leonilce Cipriano Herculano	R$ 1.863,00

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de dezembro de 2025.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 254722

PORTARIA Nº 1445/2025 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Nº 01.02.011304.035337/2025-94, **RESOLVE: I - CONCEDER**, ao Senhor **JOAO BOSCO DE MORAES FRANCA**, matrícula nº 150.400-2 F, exercendo o cargo de GERENTE DE NUCLEO, 30 (trinta) dias de férias referente ao exercício de 2023/2024, no período de 18/12/2025 a 16/01/2026; **II - DESIGNAR**, para responder pela Gerência do Núcleo de Ensino Superior Manicoré - NESMCR, na ausência do titular, o Senhor Jacinandro de Menezes Bezerra.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de dezembro de 2025.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 254728

PORTARIA Nº 1447/2025 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 01.02.011304.035082/2025-60: **RESOLVE: I - REMOVER**, a contar de 1º de dezembro de 2025, a servidora desta Universidade, **JANAINA ALBUQUERQUE GOMES**, Analista Universitário, 40HS, Matrícula 197.097-6 B, da Reitoria para o Centro de Estudos Superiores de Itacoatiara - CESIT.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de dezembro de 2025.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 254808

PORTARIA Nº 1448/2025 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o processo nº 01.02.011304.035941/2025-10 da Assessoria de Relações Internacionais - ARI/UEA; **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Exames de Proficiência em Língua Estrangeira (Espanhol e Inglês) da Universidade do Estado do Amazonas.

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Profª. Drª. Vanúbia Araújo Laulate Moncayo	Presidente (UEA)
02	Profª. Me. Claudia Patricia Cadena Montoya	Membro (UEA)
03	Profª. Me. Elisabeth Britto da Costa Risuenho	Membro (UEA)
04	Prof. Me. Mikael de Frota Souza - Membro (UEA)	Membro (UEA)
05	Profª. Drª. Paola Piovezan Ferro	Membro (UFOPA)
06	Prof. Dr. Wagner Barros Teixeira	Membro (UNILA)

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de dezembro de 2025.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 254809

PORTARIA Nº 1449/2025 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso das atribuições legais e estatutárias, e **CONSIDERANDO** o que determina o artigo 7º da Lei Complementar nº 30, de 14.11.86, e o que consta do Processo nº 01.02.011304.034833/2025-20, datado de 02/12/2025; **RESOLVE: DETERMINAR**, de acordo com a legislação vigente acima citada, a averbação nos assentamentos funcionais da professora **MARLY LUCILIA MENDES**, matrícula nº 116.897-5I, das Certidões correspondentes aos períodos relacionados abaixo:

- **Secretaria de Estado da Casa Civil**, correspondente ao período de 01/03/1988 a 23/04/1996, perfazendo um total de 2.974 (dois mil, novecentos e setenta e quatro) dias, ou seja, 8 (oito) anos, 1 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias;
- **Secretaria de Educação e Desporto**, de 17/08/2000 a 01/09/2010, com um total de 867 (oitocentos e sessenta e sete) dias, ou seja, 2 (dois) anos, 4 (sete) meses e 17 (dezessete) dias.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de dezembro de 2025.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 254810

PORTARIA Nº 038/2025 - PROGRAD/UEA

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, **DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** a solicitação de desligamento do cadastro discente de **BRUNO RICARDO MENDES VALÉRIO**, formalizada por meio do **OFÍCIO Nº 079/2025-CMT GERAL/CBMAM**, no qual constam os motivos que fundamentam o referido pedido. **RESOLVE I - DESLIGAR** o discente **BRUNO RICARDO MENDES VALÉRIO**, sob a matrícula n° **2415350010**, do cadastro discentes do curso de Gestão e Governança de Riscos e Desastres

- EST/UEA. II - DETERMINAR que a Secretaria Acadêmica Geral altere o status atual do aluno de **ATIVO** para **EVADIDO**.
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS em Manaus, 16 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS
Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 254811

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Tomada de Contas do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, designa por meio da Portaria nº 202/2025-GFPS de 16.12.2025, representado por sua Secretária Executiva de Assuntos Administrativos a Sra. Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, pelo presente Edital, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 9º, da Lei n.2.423/96, de 10.12.1996 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE, Art. 5º, inciso LV da CF/1988. **NOTIFICA** a representante legal da execução a Sra. **Francilene Oliveira de Lima**, do Termo de Fomento 067/2021 Edital 001/2020 da **Associação Bom Jesus da Resex Arapixi** para no prazo de 15 (quinze) dias corridos responder à Notificação 034.2025 - CPTCE/FPS enviada por e-mail e outros meios de comunicação informados pela OSC, com o propósito de constatar como foram aplicados os recursos repassados, sanar possíveis irregularidades, ou caso não seja possível reparar as irregularidades apontadas, que promova a devolução integral do recurso ou dos bens para sanar o dano ao erário, junto a esta Comissão referente à Prestação de Contas de sua responsabilidade no Processo 01.01.011101.004643/2023-68.
Esta Notificação entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 19 de dezembro de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 254801

PORTARIA N.º 203/2025-GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o artigo 2º, VI e XI, da Lei n. 13.019/2014, que determinam a constituição de Gestores e de Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Projetos;
R E S O L V E:
I - CONSTITUIR como Gestor, com poderes de controle e fiscalização dos Termos de Fomento referentes à Emenda Parlamentar de 2025 o servidor abaixo nominado:
MARESSA MARINHO NUNES irá fiscalizar a seguinte organização da sociedade civil:

- Instituto Amazônico - IADESH.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 19 de dezembro de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 254795

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
ESPÉCIE: Termo de Contrato n. 014/2025. **PARTES:** CIAMA e M. M. GONÇALVES CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Auditoria Independente nas Demonstrações contábeis da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA referente ao exercício de 2025. **PRAZO:** 05 meses. **VALOR:** R$ 37.000,00. **FISCAL:** Sra. Eldiza da Costa Silva - matrícula 001022, e como suplente o colaborador, Sr. Edson Heitor Magalhães de Sousa, matrícula 000772, tendo como Gestor do Contrato o Sr. Sr. Walter Oliva Pinto Filho - matrícula 000943. **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. Administrativo nº. 023/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2025. Manaus, 19/12/2025.

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA
Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

Protocolo 254766

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

RESENHA N° 033/2025- GAB/ADS
A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, autorizou o deslocamento dos servidores abaixo:
1.Maria da Paz da Silva Messias - Assessor Técnico. Período: 18/12/2025 a 21/12/2025. Destino: Manaus/Parintins/Manaus. Objetivo: Realizar ação de entregas do Governo do Estado: Doação do Kit roçado, aerador, caixa de papelão, sacos de ráfia, mudas de café. Entrega de Cheque do Crédito Feirante, entrega de crédito moveleiro. Pagamento do Contrato do Preme, Pagamento de Contrato do Promove. Lançamento do edital de credenciamento do Promove, no município de Parintins. Cientifique-se, **Cumpra-se E Publique-se. Gabinete da Presidência da Agência de Desenvolvimento Sustentável**. Manaus, 19 de dezembro de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 254814

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2025-AADC.
Espécie: Ata de Registro de Preços N.º 027/2025-AADC; Processo N.º 2350/2025-18; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e ODM Locação de Veículos Máquinas e Equipamentos Eireli - Epp (Cnpj: 63.735.047/0001-13) e Loca 92 Locação de Veículos Ltda (Cnpj: 39.526.971/0001-05); Objeto: Contratação de pessoa jurídica, através do sistema de registro de preços, especializada no serviço de locação de veículos (tipo van, sedan, médio/ sedan executivo, hatchback, pick up e motocicleta), para atender as necessidades da sede e dos espaços culturais apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei N.º 14.133/2021, Lei Complementar N.º 123/2006; Para o lote 01, com o valor unitário de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), com um quantitativo de 20 (vinte), lote 04, com o valor unitário de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), com o quantitativo de 20, lote 06, com o valor unitário de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com o quantitativo de 25 (vinte e cinco) e LOCA92 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 39.526.971/0001-05, para o lote 02, com o valor unitário de R$ 9.000,00 (nove mil reais), com um quantitativo de 20 (vinte), lote 03, com o valor unitário de R$ 12.000,00 (doze mil reais), com o quantitativo de 20 (vinte), lote 05, com o valor unitário de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), com o quantitativo de 20 (vinte). Registra esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC que o instituto do Sistema de Registro de Preços gera tão somente uma mera expectativa de direito quanto à contratação em tela, visando apenas a garantia de inalterabilidade dos preços já firmados, cabendo a contratante a discricionariedade do ato de contratação; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura da ATA/SRP: 12/12/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 254792

EXTRATO - CONTRATO AADC N.º 331-1/2025
Espécie: Contrato AADC N.º 331-1/2025; Processo N.º 893/2025-36 e N.º 2613/2025-76; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Casa dos Fogos Lincon Eventos LTDA (CNPJ: 47.757.895/0001-77); Objeto: Contratação pelo sistema registro

de preços de empresa especializada nos serviços de execução de shows pirotécnicos - sob demanda, para atender as necessidades dos eventos culturais apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC, na capital e interior; Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006; Valor: R$ 810.000,00 (Oitocentos e dez mil reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 27/11/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 254796

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2025 - AADC/SRP, tipo menor valor por lote, para a Contratação, através do sistema de registro de preço, de empresa especializada em Planejamento e administração das Execuções Políticas de desenvolvimento cultural, visando atender as necessidades de promoção dos eventos culturais e artísticos, apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC, sendo este regido pelas seguintes normas: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006.
Data da Sessão: 02/01/2026
Horário: 09:00 horas
Solicitação do edital, a partir de 22/12/2025, através do e-mail licitacao@agenciacultural.org.br, em papel timbrado da empresa contendo a razão social, C.N.P.J., telefone, e-mail e nome do responsável solicitante.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 254815

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2025 - AADC/SRP, tipo menor valor global, para a Contratação de empresa especializada em Serviços de Telecomunicações e Tecnologia da informação, para atender as necessidades da sede e dos espaços culturais apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC, sendo este regido pelas seguintes normas: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006.
Data da Sessão: 02/01/2026
Horário: 14:00 horas
Solicitação do edital, a partir de 22/12/2025, através do e-mail licitacao@agenciacultural.org.br, em papel timbrado da empresa contendo a razão social, C.N.P.J., telefone, e-mail e nome do responsável solicitante.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 254817

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO

CONSULTE
diario.imprensaoficial.am.gov.br

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



sexta-feira
19
dez/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.609 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2025

O **Prefeito Municipal de Apuí-AM**, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; **CONSIDERANDO**, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;
CONSIDERANDO, por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;
R E S O L V E:
I - ADJUDICAR a contratação em favor da empresa:
COTRAP CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA PIONEIRO LTDA, CNPJ: 34.542.597/0001-18; perfazendo o Valor Global de R$ 1.025.061,47 (Um milhão, vinte e cinco mil, sessenta e um reais e quarenta e sete centavos).
II - HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento do **Processo Licitatório nº 111/2025**, da **Concorrência nº 005/2025**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUADAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE APUÍ/AM.**
III - DETERMINAR ao setor competente a convocação do(s) preponente(s) vencedore(s) para assinatura do Contrato, nos termos da legislação pátria vigente.
IV - PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí - AM, 16 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 254509

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2025

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 022/2025.
Modalidade de Licitação: Concorrência Presencial nº 002/2025.
Processo Licitatório nº 020/2025.
Processo Administrativo nº 3781.
Partes: Município de Apuí/AM - Prefeitura Municipal de Apuí, CNPJ nº 22.812.960/0001-99, e Sigma Engenharia e Consultoria Ltda-EPP, CNPJ nº 11.621.353/0001-25.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de creche no Município de Apuí/AM.
Objeto do Apostilamento: Alteração exclusivamente da fonte de recurso financeiro, consignada na Cláusula Quarta - Do Valor do Contrato e da Dotação Orçamentária, sem alteração do objeto, valor, prazo ou demais condições contratuais.
Fundamentação Legal: Art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Fonte de Recurso:
De: 1.542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Exercício Corrente).
Para: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exercício Corrente).
Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 022/2025.
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta na SEMAD

Apuí/AM, 17 de dezembro de 2025.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em exercício

Protocolo 254508

Caapiranga

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Caapiranga, **torna** público aos interessados que irá realizar na forma do disposto da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal N° 003/2024 - PMC e suas alterações legais, os seguintes procedimentos licitatórios: **Concorrência de forma Presencial Nº 004/2025**, tipo menor preço global, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS), NO MUNICIPIO DE CAAPIRANGA: Data da entrega das Propostas de Preços e Documentações: 09/01/2026 às 10h30 (dez horas e trinta minutos). **Local da sessão:** sala da Comissão Permanente de Contratação, sito sede da Prefeitura de Caapiranga, localizado na praça 28 de Dezembro n° 332 - Santa Luzia. Os interessados poderão adquirir cópia do Edital na sala da Comissão Permanente de Contratação, situada na praça 28 de Dezembro n° 332 - Santa Luzia, nos dias úteis das 08 às 12h, ou no sitio eletrônico do município de Caapiranga/AM.

Caapiranga/AM, 19 de dezembro de 2025.

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal

Protocolo 254588

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRAS DE ENGENHARIA COM VISTAS À CONSTRUÇÃO DA 2° ETAPA DA ORLA NO, MUNICIPIO DE CAAPIRANGA/AM**. Tipo**: **Menor preço global**. **Recebimento das propostas por meio eletrônico**: A partir das 11h, do dia 22/12/2025. **Fim do recebimento das propostas**: Às 10h:30 do dia 12/01/2026. **Abertura da Sessão de Disputa de Preços**: Às 11h do dia 12/01/2026. **Referência**: horário de Brasília - DF. **Fontes de Recursos**: previstos no orçamento vigente, conforme o CONVENIO TRANSFEREGOV. BR n° 976230/2025 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. **Fundamento legal**: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Informações**: O Edital da Concorrência Eletrônica nº 005/2025 estará disponível a partir do dia 19/12/2025, nos seguintes acessos: • Plataforma eletrônica de licitações LICITA MAIS BRASIL, sitio www.licitamaisbrasil.com.br. • Portal Nacional de Compras Públicas (**PNCP**), pelo link: **https://www.gov.br/pncp/pt-br**;
Demais informações podem ser obtidas e-mail: licitacaocaapiranga@gmail.com.

Caapiranga/AM, 19 de dezembro de 2025.

MATULINHO XAVIER BRAZ.
Prefeito Municipal, de Caapiranga

Protocolo 254589

#AQUIÉ OFICIAL!

- Leis
- Decretos
- Convocação de Concursos
- Processos Seletivos
- Nomeações
- Exonerações
- Aposentadorias
- Portarias
- Editais
- Resenhas
- Extratos
- Balanços

www.imprensaoficial.am.gov.br

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS